

**CARLOS ALBERTO SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR  
LICIA SAPUCAIA DE MAGALHÃES MASCARENHAS**

**DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA NA DÉCADA DE 90:  
RENEGOCIAÇÕES E SEU IMPACTO SOBRE OS  
INVESTIMENTOS**

**SALVADOR**

**2001**

*Faculdade de Ciências Contábeis - UFBA.  
Biblioteca*

Nº \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Tributamento Patrimonial*

**CARLOS ALBERTO SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR  
LICIA SAPUCAIA DE MAGALHÃES MASCARENHAS**

**DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA NA DÉCADA DE 90:  
RENEGOCIAÇÕES E SEU IMPACTO SOBRE OS  
INVESTIMENTOS**

Monografia apresentada no curso de pós-graduação em Finanças Públicas da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial à obtenção do certificado de conclusão do curso

**Orientador: Prof. Dr. Antônio Henrique Pinheiro Silveira**

**SALVADOR  
2001**

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b>	04
2	<b>PANORAMA DO PERÍODO ANTERIOR</b>	07
2.1	ASPECTOS CONCEITUAIS E LEGAIS	07
2.2	ASPECTOS CONJUNTURAIS	10
3	<b>EPISÓDIOS DE RENEGOCIAÇÃO</b>	14
3.1	DÍVIDA EXTERNA – BEA	14
3.2	DÍVIDA INTERNA - LEI 8.727/93	15
3.3	DÍVIDA EXTERNA – DMLP	16
3.4	DÍVIDA MOBILIÁRIA – LEI 9.496/97	19
3.4.1	Histórico	19
3.4.2	Análise da evolução financeira	21
3.4.3	A renegociação	29
3.4.4	Autorizações legislativas	30
4	<b>CENÁRIO ATUAL</b>	33
4.1	EVOLUÇÃO DA DÍVIDA	33
4.1.1	Análise comparativa entre os principais estados	33
4.1.2	Ingressos de recursos	35
4.1.3	Composição e evolução do saldo devedor	36
4.1.4	Condições de financiamento	43
4.1.5	Serviço da dívida	45
4.1.6	Comprometimento do FPE com garantias	47
4.2	COMPORTAMENTO DOS INVESTIMENTOS	48
5	<b>CONCLUSÃO</b>	55
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	57
	<b>ANEXOS</b>	

## **1 INTRODUÇÃO**

Nesta monografia apresentam-se as renegociações da dívida pública e seu impacto sobre a capacidade de gastos com os investimentos públicos: o caso específico do Estado da Bahia na década de 90. Analisa-se o grau de endividamento do ente público e sua capacidade de investir, apresentando o comportamento dos investimentos na Bahia nos últimos dez anos, destacando-se a retomada do acesso ao crédito, reconquistado através da melhoria do perfil da dívida.

Os recursos públicos provêm originalmente de: receitas próprias, transferências recebidas por repartição da receita de outros entes, de receitas de alienação de bens e de operação de crédito. Essas são as principais fontes de recursos de um ente público.

De outro lado, tais recursos destinam-se essencialmente a: despesas com pessoal, despesa com outros custeiros, serviço de dívida – quando for o caso – e finalmente, a parcela restante é aplicada nos investimentos.

Diversamente das entidades privadas, nas finanças públicas não há geração de lucros, e dessa forma, todos os recursos necessariamente devem ser aplicados à serviço da sociedade.

Os investimentos públicos podem ser feitos integralmente com recursos próprios do Estado ou co-financiados com recursos de instituições financeiras. Captar recursos de terceiros é uma forma de ampliar a capacidade de investir e antecipar investimentos. Entretanto gera-se um compromisso financeiro para anos seguintes, cria-se uma dívida de longo prazo que deverá ser paga pelas gerações futuras. Em contrapartida, são essas gerações que desfrutarão dos benefícios gerados pelos investimentos executados, cujo retorno é em geral de médio e longo prazo. Afinal, se for bem aplicado o recurso, ele irá promover melhorias sociais, ampliação da base econômica, produzindo resultados que deverão suportar os encargos do financiamento.

A questão central deste *estudo de caso*, está na importância do rescalonamento da dívida pública baiana, obtido através das renegociações feitas junto ao Governo Federal que - com o objetivo de proporcionar aos estados condições para ajustar as suas contas e equilibrar suas finanças, e impedir que a situação se tornasse insustentável à Nação - alongou os prazos e reduziu as taxas de juros. Essas medidas proporcionaram aos estados uma melhora no perfil de endividamento, e em alguns casos, o permitiu a reabertura do crédito.

Registre-se que, embora haja outros aspectos que contribuem para o equilíbrio das finanças públicas, como a otimização das receitas e despesas, reforma administrativa e patrimonial, entre outros; apenas foi objeto desta monografia a questão do endividamento, que é um desses pilares básicos.

No caso do Estado da Bahia, o refinanciamento das dívidas, aliado às outras políticas como as acima referidas, permitiu a volta do acesso ao crédito junto a organismos financeiros multilaterais e instituições financeiras oficiais federais. Dessa forma, o Estado pôde alavancar investimentos que contribuíram para o crescimento e o desenvolvimento econômico e social do Estado no período.

No primeiro capítulo, intitulado “PANORAMA DO PERÍODO ANTERIOR” apresenta-se um breve histórico da situação do endividamento dos estados, citando alguns aspectos conceituais e legais, bem como a conjuntura político-econômica do período que precede a década de 90 e que corroboraram para se chegar aos níveis insustentáveis da época.

No segundo capítulo, intitulado “EPISÓDIOS DE RENEGOCIAÇÃO” são detalhadas as três principais renegociações de dívidas entre a União e o Estado da Bahia, ocorridas na década de 90, relativas às dívidas externas, internas e mobiliária.

No terceiro capítulo, intitulado “CENÁRIO ATUAL” demonstra-se a evolução da dívida pública baiana no período de 1991 a 2000, estoque e serviço da dívida, bem como as condições financeiras contratadas; e mostra-se o comportamento dos investimentos do Estado no período, discriminados de modo a permitir a análise, em separado, do volume referente a investimentos com recursos financiados por operações de crédito.

No quarto e último capítulo, expõe-se a conclusão sobre o tema estudado, mostrando o impacto das renegociações sobre a capacidade de investimento do Estado.

## 2 PANORAMA DO PERÍODO ANTERIOR

### 2.1 ASPECTOS CONCEITUAIS E LEGAIS

Os recursos públicos originam-se, primordialmente, da arrecadação direta de impostos de competência do ente público, bem como de transferências recebidas de outros entes, a exemplo dos fundos de repartição de receitas de competência de outros entes da Federação. No conceito contábil, estas são classificadas como *receitas correntes*. No caso dos estados, deduzindo-se a parcela que é transferida aos municípios por determinação da Constituição Federal, obtém-se a receita corrente líquida – RCL. Esse conceito é muito utilizado nas análises das finanças públicas, como parâmetro de medição dos níveis de comprometimento das receitas, para com as despesas de pessoal, com juros e amortização do principal da dívida, os chamados serviços da dívida entre outros.

No plano ideal, um ente público deveria se auto-sustentar com suas receitas correntes, porém, a realidade é que tais recursos nem sempre são suficientes para suprir a demanda da sociedade nas questões que cabem à esfera governamental.

Dessa forma, para promover o desenvolvimento sócio-econômico, o ente pode captar recursos junto a instituições financeiras ou através de alienação de bens, entre outros, os quais contabilmente constituem as *receitas de capital*.

Se o mercado financeiro oferta recursos a custos compatíveis com a capacidade de pagamento do ente e este possui disponibilidade financeira para bancar a contrapartida, o mesmo pode ampliar sua capacidade de investimento contratando operações de crédito junto a instituições financeiras nacionais ou estrangeiras para financiar a médio ou longo prazo seus projetos.

“A dívida pública no Brasil costuma ser classificada de acordo com diferentes critérios, basicamente prazos de amortização, base de empréstimo, origem dos recursos e tipo de responsabilidade do órgão público” (Silva, 1976). A dívida é de curto prazo ou flutuante quando o prazo de amortização for inferior a doze meses, ou é de longo prazo ou fundada,

quando o prazo for igual ou superior a doze meses. Em termos de base de empréstimo, tem-se a dívida contratual e mobiliária, conforme se realize via contratação de empréstimo ou emissão de títulos. A origem dos recursos pode ser interna ou externa ao país, e a dívida pode ser garantida ou direta, conforme o ente público seja tomador ou garantidor.

O endividamento público obedece a regras estabelecidas pelo Senado Federal e aplicadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN. Para o ente público contrair qualquer obrigação financeira é necessária a autorização do BACEN, que analisa sua capacidade de endividamento e pagamento em relação aos limites definidos na legislação.

Hoje a legislação vigente é a Resolução nº 78/98, todavia já tramita no Senado um Projeto de Resolução que visa adequar os limites de endividamento da União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios aos novos conceitos introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 101, publicada em 05/05/2000. Essa Lei estabelece normas para as finanças públicas visando a transparências das informações e a responsabilidade fiscal pelos gestores públicos.

Entretanto, nos últimos trinta anos, a legislação que trata de endividamento público no Brasil tem se alterado bastante, acompanhando as oscilações político-econômicas dos governos nesse período. A seguir apresenta-se um resumo das principais resoluções do Senado:

**QUADRO 01 - Limites de Endividamento Estadual: Principais Resoluções do Senado (1975 – 2000)**

Especificação	Resolução 62/75 e 93/76	Resolução 94/89	Resolução 58/90	Resolução 11/94	Resolução 69/95	Resolução 78/98	Proposta pela LRF
<b>A. Dívida Total</b>							
1. Estoque	Dívida Interna: 70% da Receita Líquida <sup>1</sup>	-	-	-	-	Dívida Total: I vez a RLR <sup>2</sup>	Dívida Consolidada: 2 vezes RCL <sup>3</sup>
2. Crescimento Real da Dívida Interna	20% do Crescimento da Receita Líquida	-	-	Margem de Poupança Real <sup>4</sup>	Margem de Poupança Real <sup>5</sup>	Margem de Poupança Real ou 16% da Receita Líquida Real <sup>6</sup>	11,5 % da RLR
3. Serviços da Dívida	15% da Receita Líquida	Margem de Poupança Real <sup>4</sup>	-	(o menos)	(o menor)	Receita Líquida Real (o menor)	-
4. Volume de Operações de Crédito	-	Despesa de Capital	Despesa de Capital	Despesa de Capital	Despesa de Capital	Despesa de Capital	Despesa de Capital
		Serviço da Dívida + 10% da Receita Líquida	Serviço da Dívida	Serviços da Dívida ou 27% da Receita	Serviços da Dívida ou 27% da Receita	Serviços da Dívida ou 27% da Receita	18% da RLR
<b>B. Antecipação de Receita Orçamentária</b>							
1. Estoque	2,5% da Receita Orçamentária	-	25% da Receita Orçamentária	15% da Receita Orçamentária	15% da Receita Orçamentária	15% da Receita Líquida Estimada <sup>7</sup>	8% da RLR
2. Serviços	5% da Receita Orçamentária	-	7% da Receita Orçamentária	7% da Receita Orçamentária	7% da Receita Orçamentária	7% da Receita Líquida Estimada	-
<b>C. Títulos Públicos</b>							
	35% da Receita Líquida	-	-	-	-	-	-

<sup>1</sup> Receita Líquida de Operações de Crédito.

<sup>2</sup> Receita Líquida Real

<sup>3</sup> Receita Corrente Líquida e Dívida Consolidada nos termos da LC 101/00.

<sup>4</sup> Receita Líquida menos Despesas Correntes mais Serviço da Dívida.

<sup>5</sup> Receitas Líquidas menos Despesas Correntes.

<sup>6</sup> Receita Líquida de Receitas de Capital e Transferências a Municípios.

<sup>7</sup> Receita Líquida Real Prevista para o exercício.

## 2.2 ASPECTOS CONJUNTURAIS

A década de 70 foi marcada pelo excesso de liquidez no sistema monetário internacional, gerada pelos petrodólares. O Brasil vivia a era do milagre econômico. Muitos empréstimos foram tomados para financiamento de obras monumentais.

Se os anos 70 foram marcados pela euforia financeira, os anos 80 foram de desespero:

- ⇒ taxas de juros internacionais atingem níveis recordes;
- ⇒ preço dos commodities caem drasticamente;
- ⇒ endividamento excessivo dos países do terceiro mundo;
- ⇒ sinais evidentes de crise nos países do terceiro mundo;
- ⇒ o terceiro mundo passa a ser uma ameaça e não mais uma oportunidade de bons negócios;
- ⇒ bancos credores internacionais começaram a se preocupar com o grande volume de exposições no México e países vizinhos;
- ⇒ bancos credores demandava pagamento e não renovavam as operações e fecharam as portas à qualquer tipo de empréstimo novo;
- ⇒ México deixa de efetuar pagamentos de juros de empréstimos contraídos por bancos comerciais;
- ⇒ as taxas de juros sobem ainda mais e levam outros países da América Latina a declarar moratória nos pagamentos da dívida externa, gerando uma profunda crise de liquidez;

No final de 1982 a balança de transações correntes do Brasil, apontava um déficit de cerca de US\$ 14 bilhões. O Brasil viu-se obrigado a conviver com reservas líquidas internacionais negativas. Os pagamentos em atraso chegaram, a até US\$ 3 bilhões, em 1983. Nesse contexto o Brasil acertou a sua primeira negociação da dívida externa com a comunidade financeira internacional, que ficou conhecida como PLANO FINANCEIRO BRASILEIRO-FASE I, presidido, alternadamente, pelo Citibank e Morgan Guaranty e compreendia quatro diferentes projetos. O projeto 2 compreendia o refinanciamento de amortizações do principal devido aos bancos em 1983.

Em março de 1983, com o ingresso de “dinheiro novo” o Brasil regulariza parte dos atrasados. Entretanto, a partir de julho de 1983, novos atrasos voltam a ocorrer, surgindo a necessidade de centralização de todas as operações de compra de câmbio no BACEN.

Nesta mesma época o Brasil já estava negociando, com os bancos credores um ajuste ao acordo de refinanciamento da dívida. O desembolso da segunda tranche de “dinheiro novo” dependia do fechamento do acordo com o FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL, que o Brasil já vinha tentando desde 1982. Os Bancos brasileiros no exterior estavam numa situação desconfortável, pois as linhas do interbancário não tinham atingido os valores negociados.

No início de 1984 se dá a assinatura dos contratos da FASE II. Foi alterada a referência dos Projetos para A, B, C e D. O Projeto B tratava do refinanciamento das amortizações por prazo de 9 anos, com cinco de carência, taxa Libor mais spread de 2%. Melhora a situação financeira do país com a expansão das reservas.

Em 1986 foi implantado o PLANO CRUZADO e promovida a moratória dos pagamentos da dívida externa. O Brasil perdeu quantidades expressivas de reservas e não pode honrar os compromissos acertados no final de 1984.

Em setembro de 1988, o Brasil celebra novo contrato de refinanciamento da dívida externa, denominado PLANO DE FINANCIAMENTO BRASILEIRO - FASE III.

Pretendia-se reescalonar, por 20 anos com oito de carência, a dívida com vencimento entre 01.01.87 e 31.12.93. Adicionalmente, parte da dívida foi trocada por “BRAZILIAN INVESTMENT BONDS-BIBs”, com coupon de 6% ao ano e amortização em 30 pagamentos semestrais com início em 1999.

Em julho de 1989, a séria crise cambial, caracterizada pela maciça fuga de capital externo do país, obriga o Brasil a suspender os pagamentos externos de juros.

No início de 1990, o Governo Collor busca um novo entendimento com os bancos credores internacionais, baseado no princípio da capacidade fiscal de pagamento do Brasil. Os

Estados Unidos já haviam reconhecido o problema da dívida externa dos países em desenvolvimento, lançando o PLANO BRADY. A DÍVIDA TOMARIA A FORMA DE BÔNUS, com garantia de títulos do tesouro americano.

Em abril de 1991, os bancos credores chegaram a um entendimento sobre o refinanciamento de juros atrasados, envolvendo o pagamento de parte dos atrasados e transformando o restante em Bônus I.D.U 89/90, com prazo de resgate de 10 anos, carência de 3 anos e a seguinte estrutura de juros:

- ⇒ juros fixos durante a carência, passando para a Libor na fase de amortização;
- ⇒ taxas variáveis pela Libor com piso de 6% ao ano nos primeiros 5 anos;

Dessa forma, desde meados dos anos 80, a dívida dos estados brasileiros vinha se constituindo em sério problema, não apenas para a situação financeira dos estados como para a gestão da política nacional de estabilização.

Uma análise geral do ponto a que chegou a dívida estadual nos leva a duas principais razões. A primeira remete à discussão do federalismo fiscal brasileiro e a natureza do padrão de financiamento das esferas subnacionais de governo, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. A magnitude do déficit e do endividamento dos governos subnacionais, mesmo com a descentralização de recursos promovida pela Constituição, sinalizavam para falhas neste novo desenho de relações intragovernamentais.

A segunda razão, já a partir de 1994, foi a implantação do Plano Real. O êxito do plano de estabilização evidenciou a fragilidade do padrão de financiamento do gasto público, pois as elevadas taxas de juros reais associadas ao controle da inflação contribuíram para a trajetória explosiva assumida pela dívida pública, especialmente a mobiliária. A alta inflação camuflava as dificuldades em que se encontravam as finanças públicas estaduais.

Conforme demonstrado anteriormente (ver QUADRO 01), a legislação dessa década voltou-se para os serviços de dívida e para os ingressos de operação de crédito, não impondo limites ao estoque de dívida. Com isso os estados obtinham autorização para captar recursos e financiar seus projetos pautados numa “falsa” capacidade de pagamento, ampliada pela atualização monetária das receitas, que por sua vez capitalizavam ganhos

mais financeiros que fiscais. A alta inflação, responsável também pelas desvalorizações da moeda nacional frente ao dólar, provocava o descontrole sobre dívidas vinculadas a moedas estrangeiras.

“Somente em 1998, com a Resolução 78 do Senado Federal, o estoque total das dívidas estaduais passou a ser variável de controle. Anteriormente, apenas as resoluções 62/75 e 93/76 trataram disso, embora referindo-se especificamente à dívida interna. Aliás, só a partir da Resolução SF 94/89 é que se ampliaram as categorias de operações de crédito sujeitas aos limites do Senado, as quais passaram a abranger a dívida externa e de curto prazo” (Roarelli, 1993).

Inserido nesse contexto nacional, o Estado da Bahia, captou recursos junto a instituições nacionais e internacionais, vendo-se endividado, ainda que devidamente amparado pela legislação, e sendo forçado a também aderir aos socorros financeiros oferecidos aos estados pela União nos diversos momentos, cujos os três principais ocorridos na década de 90 são discriminados no capítulo seguinte.

### 3 EPISÓDIOS DE RENEGOCIAÇÃO

#### 3.1 DÍVIDA EXTERNA – BEA

O Bond Exchange Agreement – BEA foi o acordo firmado ao amparo da Resolução nº 20 SF/91, que autorizou a União a celebrar operação de crédito junto aos bancos privados externos para refinanciar os juros vencidos e não pagos no período de julho de 1989 a dezembro de 1990.

O Governo Federal juntamente com os bancos credores internacionais chegaram a um entendimento sobre o refinanciamento dos juros atrasados. O acordo envolvia o pagamento de parte dos atrasados, 25% ( $11,25\% + 6,30\% + 2,10\% + 2,10\% + 2,10\% + 1,15\%$ ), em 6 parcelas mensais e consecutivas, de julho a dezembro de 1991, respectivamente, e transformava o restante, 75%, em Bônus PDI (juros com vencimento até 31/12/1990, passiveis de depósito no Banco Central do Brasil, mas que não foram depositados pela Bahia), IOA (remuneração sobre os juros PDI, calculada desde as datas dos vencimentos originais até 31/12/1990 e juros sobre as parcelas de principal da dívida afetada que não foram objeto de depósito pelos devedores, também calculados desde as datas dos vencimentos originais até 31/12/1990) e ICA (remuneração sobre a parte de 25% dos juros paga parceladamente, em 1991, contados a partir de 31/12/1990 até a data de pagamento de cada parcela) com prazo de resgate de 10 anos, carência de 3 anos e juros combinado durante a carência, passando para a Libor + 13/16 na fase de amortização, conforme quadro abaixo:

QUADRO 02 – Composição da dívida renegociada

ENTIDADE	Em US\$	BANCOS
Governo	7.322.635,00	Bank of Montreal, BB Grand Cayman, Lloyds Bank, Generale, Beal e Bank of Tokyo.
Desenvale	14.149.495,20	Citibank e Standard
Bahiatursa	2.287.498,72	Midland
Cerb	690.423,19	Lloyds
<b>Total</b>	<b>24.450.052,11</b>	

Fonte: SEFAZ/DEPAT

### 3.2 DÍVIDA INTERNA – LEI 8727/93

Em função do insucesso do Plano Cruzado, instaurado no país em fevereiro de 1986, os estados e municípios vêem-se diante de uma crise que lhes dificulta a capacidade de honrar seus compromissos.

No âmbito interno, o Governo Federal promove um Programa de Re-escalonamento pela União de Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, apoiado pela Lei Federal 8.727, de 05/11/1993.

A renegociação da dívida interna, inadimplida entre 1986 e 1993, foi concretizada em 20/01/1994, nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.727/93 e pela Lei estadual nº 6.481, de 08/11/1993, através da assinatura dos contratos definitivos com a União, tendo o Banco do Brasil como Agente Financeiro.

O refinanciamento possibilitou o pagamento da dívida apurada em 30/06/1993, não contemplada pela Lei 7.976/89 supramencionada, corrigida monetariamente até 01 de janeiro de 1994, em 240 prestações mensais e consecutivas (20 anos). O cálculo, realizado com base na Tabela Price, considerava a taxa de juros equivalente à média ponderada das taxas estabelecidas nos contratos originais, que no caso da Bahia foi de 6,395% a.a., mais atualização monetária sendo: a) pela Taxa Referencial (TR), para a Caixa Econômica Federal – CEF; pela Taxa de juros de longo prazo – TJLP, para a dívida junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e pelo Índice Geral de Preços (IGPM), para as demais dívidas. Entretanto foi estabelecido o limite de comprometimento de 11% da Receita Líquida Real para pagamento mensal dessa operação, deduzindo-se ainda os demais pagamentos feitos à União.

Apenas com a Caixa Econômica Federal, foram renegociados cerca de 408 contratos, referentes a programas de Saneamento e Desenvolvimento Urbano. Os valores renegociados na data da assinatura foram os seguintes:

QUADRO 03 - Composição da dívida renegociada em 20/01/1994

ESPECIFICAÇÃO	VALORES	Em US\$ 1.000,00
<b>DÍVIDA CONTRATADA</b>	<b>1.149.739</b>	
Caixa Econômica Federal	1.035.261	
Banco do Nordeste	48.493	
Banco Central	35.121	
BNDES	19.138	
Banco do Brasil	10.810	
<b>DÍVIDA ASSUMIDA</b>	<b>157.259</b>	
EMBASA/CEF	124.136	
CERB/CERF	10.849	
CERB/GOVERNO FEDERAL	1.549	
FCEBA/CEF	4	
CNB/BNDES	3.837	
DESENVALE/GOVERNO FEDERAL	15.501	
BAHIATURSA/GOVERNO FEDERAL	1.120	
<b>TOTAL</b>	<b>1.306.998</b>	

Fonte: SEFAZ / GEPUB

Quadro 04 – Composição da dívida em moeda corrente da época, foram os seguintes:

ENTIDADE	VALOR Em CRS
<i>CEF</i>	390.123.118.077,29
<i>BNDES</i>	6.339.378.797,66
<i>Demais</i>	37.596.748.957,23
<i>Total</i>	434.059.245.832,18

### 3.3 DÍVIDA EXTERNA – DMLP

Em meados de 1992 chega-se aos termos do memorando de entendimento que orientou as reuniões até 1994, quando se efetiva a troca da dívida externa velha pelos novos bônus de até 30 anos de prazo, sem o monitoramento do FMI.

No final de 1992 se dá a conclusão dos termos de referência do acordo objeto da renegociação da dívida de médio e longo prazos, que previam a reestruturação das seguintes obrigações:

⇒ obrigações externas decorrentes de contratos de empréstimos de médio e longo prazos, contraídos por entidades do setor público junto a credores externos do setor privado, objeto do Acordo Plurianual de Reestruturação (MYDFA), firmado em 1988, cujos montantes tenham ou não sido depositados no BACEN.

- ⇒ obrigações objeto de contratos de 1988, que importavam no ingresso de recursos novos (1988 New Money).
- ⇒ montantes relativos a juros devidos e não pagos nos anos de 1991, 1992, 1993 e 1994.

Os bancos envolvidos na operação foram os seguintes: Bank of Montreal , Banco do Brasil - Grand Cayman, Lloyds Bank PLC – London, Generale Bank – Bruxelas e Bank of Tokyo - New York

Em 23 de dezembro de 1992, o acordo foi aprovado pelo Senado Federal, através da Resolução nº 98/92 e no final de Outubro de 1993, o Senado Federal aprova o perfil de distribuição das opções dos bancos credores internacionais, sendo:

⇒ *Para bancos estrangeiros:*

Bônus ao Par	33,16%
Bônus de Desconto	35,00%
Bônus de Redução Temporária de Juros	5,51%
Bônus de Red. Temp. de Juros Capitalizados	20,56%
Bônus de Conversão da Dívida	5,57%

⇒ *Para bancos brasileiros:*

Bônus de Red. Temp. de Juros Capitalizados	4,21%
Bônus de Conversão de Dívida	95,79%

Em 15 de abril de 1994 chegou-se à finalização do acordo, inicialmente previsto para novembro de 1992, depois para fevereiro de 1993 e finalmente fechado nesta data. A emissão dos novos bônus marcou o retorno do Brasil ao convívio com a comunidade financeira internacional. Os instrumentos oferecidos em troca da dívida reestruturada foram os seguintes:

(1) *Bônus ao Par (Par Bond)* - troca de dívida, ao par, por bônus de 30 anos, amortização única ao final dos períodos, com garantia total de principal, através de títulos cupom-zero dos Tesouro dos Estados Unidos e garantia de juros equivalentes a dois pagamentos semestrais, incidindo taxa de juros crescente até o sexto ano, iniciando com 4,8% até tornar-se fixa em 6% a partir do sétimo e forma nominativa.

(2) *Bônus de Desconto (Discount Bond)* - troca de dívida antiga, por bônus com prazo de trinta anos, desconto de 35% sobre o valor de face, com garantia total de principal, através de títulos de cupom-zero do Tesouro dos Estados Unidos e garantia de juros equivalente a dois pagamentos semestrais, incidindo "Libor" mais "spread" de 0,8125%;

(3) *Bônus de Redução Inicial de Juros (Front - Loaded Interest Reduction Bond)* - troca de dívida antiga, ao par, por bônus com prazo de quinze anos, incluindo nove de carência, e amortizações semestrais iguais. A taxa de juros obedece a uma taxa crescente nos seis primeiros anos: 4% nos dois primeiros anos, 4,5 % no terceiro e quarto anos e 5% no quinto e sexto anos, a taxa passa a ser de "Libor" semestral mais spread de 0,8125%, tem garantia de pagamento de doze meses de juros até o sexto ano, após o que a garantia reforma ao Brasil e não conta com garantia de principal. São emitidos ao portador.

(4) *Bônus de Redução Temporária de Juros com Capitalização (Front Loaded Interest Reduction With Capitalization ou C-Bond)* - troca de dívida antiga, ao par, por bônus com prazo de vinte anos, incluindo-se para 4,5% nos anos 3 e 4 para 5%, nos anos 5 e 6 tornando-se fixa em 8% ao ano, sem "spread", a partir do sétimo ano, havendo uma capitalização da diferença de juros que resultar das taxas praticadas até o sexto ano e a de 8%. É um instrumento não garantido, tanto no que se refere a principal como a juros, e tem a forma ao portador.

(5) *Bônus de Conversão da Dívida (Debt Conversion Bond)* - troca de dívida antiga, ao par, por bônus com prazo de dezoito anos, inclusive dez de carência, sem garantias, incidindo "Libor" de seis meses mais "spread" de 0,875% ao ano. Os bancos que optarem por esse instrumento se comprometeram a efetuar aporte de dinheiro novo na proporção de 18,18% do valor da dívida objeto de conversão nesta opção.

(6) *Bônus de Dinheiro Novo (New Money Bond)* - Bônus referente ao aporte de dinheiro novo pelos bancos, equivalente a 18,18% do valor consignado na opção de Bônus de Conversão, com prazo de quinze anos, incluindo sete de carência, rendendo juros correspondentes à Libor semestral acrescida de 7% de spread, emitido ao portador.

(7) *Bônus de Phase-In (Phase-In Bond)* - Bônus temporários, emitidos durante período em que o Governo brasileiro estivesse alocando recursos para garantias, na forma escritural, para serem posteriormente substituídos por Bônus ao Par ou por Bônus de Desconto. Esses Bônus tem 10 anos de prazo, com 2,5 anos de carência e 16 parcelas semestrais, iguais e consecutivas começando em 15 de outubro de 1996.

Os juros para este bônus são os seguintes: Phase-In Par, libor + 13/16% a.a. ou a taxa dos bônus ao Par, prevalecendo a que for maior; Phase-In Discount, libor + 13/16% a.a.

(8) *Bônus de Juros Atrasados (Eligible Interest - EI)* - Este ativo envolve a troca ao par pela parcela remanescente dos juros não pagos em 1991, 1992, 1993, 1994 até a data de emissão dos títulos (15.04.94). O prazo dos bônus é de 12 anos, com 3 anos de carência e 19 parcelas semestrais de valores diferentes: prestações 1/7 (1%), prestação 8 (5%), prestações 9/19 (8%). Os juros são Libor semestral + 13/16% a.a.

Os montantes renegociados pelo Estado da Bahia dessas Dívidas de Médio e Longo Prazo, também denominadas DMLP, se deram conforme o quadro a seguir:

QUADRO 05 – Composição da dívida DMLP por tipo de bônus.

OPÇÃO	VALOR em US\$
<i>Debt Conversion Bond</i>	17.911.895,82
<i>New Money</i>	4.723.917,00
<i>Flirb</i>	3.666.180,11
<i>C-Bond</i>	15.627.156,38
<i>Discount Bond</i>	15.444.350,80
<i>Par Bond</i>	22.133.937,97
<i>EI Bond (Pdi + Ioi)</i>	9.443.501,61
<i>Total</i>	88.950.939,69

### 3.4 DÍVIDA MOBILIÁRIA – LEI 9496/97

#### 3.4.1 Histórico

A captação de recursos para o Estado, através do lançamento de títulos do Tesouro do Estado da Bahia, motivou o surgimento da Lei 3.061, de 28 de novembro de 1972,

regulamentada pelos Decretos 23.324, de 12 de janeiro de 1973, e 24.950, de 05 de novembro de 1975.

A expansão das oportunidades agrícolas, o programa energético então desenvolvido, o desempenho no setor industrial, acelerado naquela oportunidade pela implantação do II Polo Petroquímico do país, requeriam alternativas de captação de recursos a prazos e custos compatíveis. Assim, o financiamento de novos investimentos, bem como a opção de consolidação da dívida flutuante do estado, teriam encontrado na emissão de Letras e Obrigações do Tesouro do Estado mecanismos eficientes de drenagem da poupança privada para acelerar o processo de crescimento de renda e emprego.

As Letras do Tesouro do Estado da Bahia (LTBAs) foram destinadas exclusivamente à antecipação de receita nos limites fixados na Lei Orçamentária, tendo como características, dentre outras, juros mínimos de 4% a.a. sobre o valor do resgate e correção monetária pré-fixada. As Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado da Bahia (ORTBAs), destinadas a atender investimentos específicos, portanto de longo prazo, tinham prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 10 (dez) anos.

Mediante convênio firmado com o Governo do Estado da Bahia, a distribuição desses títulos ficou sob a responsabilidade do Banco do Brasil S/A, através da GEROF - Gerência de Operações Financeiras, e posteriormente, em 1991, da DIBAHIA - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários da Bahia S/A, vinculada ao BANEB.

Ressalte-se que o artigo 12 da Lei 3.061/72, regulamentada pelo Decreto 23.324/73, criou o Fundo de Sustentação do Mercado de Letras e Obrigações do Tesouro Estadual, constituído de 5% sobre o produto líquido da colocação dos títulos no mercado e seus respectivos ganhos. Ao Fundo atribuiu-se a capacidade de comprar ou revender títulos (LTBAs e ORTBAs), o que permitia a manutenção da cotação e liquidez dos mesmos, sobretudo obtendo resultados positivos quanto à redução do custo da dívida.

No entanto, a nova estratégia do governo não durou muito tempo em plena eficácia. A partir do início dos anos 80, o financiamento dos investimentos via títulos públicos perdeu seu dinamismo face ao esgotamento das condições preexistentes de mercado e teve

comprometida a capacidade de emissão face sua vinculação com o crescimento da receita do estado. Tudo dentro de um cenário nacional absolutamente desfavorável, quando a economia encontrava-se em franco estágio recessivo, associado a forte processo especulativo. Sem dúvida, a elevação dos custos de captação tornou desinteressante a manutenção dessa fonte de recursos.

A partir, portanto, de 1982, a dívida mobiliária do Estado da Bahia passa a ter exclusivamente o caráter de giro, ou seja, refinanciamento do estoque da dívida existente. Não foram feitas captações para investimentos desde então, e as novas emissões passam a ser meros instrumentos de resgate dos papéis vencíveis a cada exercício.

### **3.4.2 Análise da evolução financeira**

A maior parte desses recursos foi captada no período de 1974 a 1976, com o objetivo de efetuar investimentos em infra-estrutura no Estado, notadamente nas áreas de energia, transportes, telecomunicações, saneamento e turismo. Até 1976, a captação total foi de US\$ 103 milhões, aproximadamente.

Decorridos mais ou menos 22 anos, desde quando foram captados os primeiros recursos através da emissão de títulos mobiliários por parte do Estado da Bahia, o montante total da dívida chega, com base em 30 de novembro de 1997, a R\$ 893,7 milhões, o equivalente a US\$ 805 milhões. A magnitude desse volume não traduz, todavia, o nível de investimento implementado pelo Estado através da captação de tais recursos, uma vez que, desse valor, apenas uma pequena parte significou emissão primária. O restante se constituiu do custo de manutenção, ou giro, desses títulos no mercado financeiro.

Como já citado anteriormente, a captação desses recursos se deu, inicialmente, através de dois instrumentos: as Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado (ORTBAs), que se traduziam em títulos de mais longo prazo - US\$ 81 milhões - e das Letras do Tesouro do Estado (LTBAs), de menor prazo - US\$ 22 milhões.

Todavia, a captação em Letras mostrou-se demasiado onerosa para os cofres públicos, o que fez com que o Governo resolvesse resgatá-las em definitivo. O processo de resgate

encerrou-se em 1980. O total da dívida mobiliária passou, então, em moeda americana, para algo em torno de US\$ 78 milhões.

No ano de 1981 o Estado da Bahia foi novamente a mercado com o objetivo de levantar recursos para financiar a construção da barragem de Pedra do Cavalo. Foram captados US\$ 41 milhões. Somados aos custos de carregamento da dívida já contraída, o montante total da dívida mobiliária passou a ser de US\$ 155,7 milhões, em dezembro daquele ano.

A partir de 1982, a administração da dívida mobiliária limitou-se a efetuar o processo de "rolagem" da mesma, isto é, a emissão de novos títulos visava tão somente resgatar os que venciam em igual data. Desde aquela época até os dias atuais não houve emissões visando captação de "dinheiro novo", tampouco houve qualquer amortização de principal da dívida, salvo em pequenas parcelas a partir de junho de 1994, quando iniciou-se a troca de títulos por Letras do Banco Central, como se verá em capítulo específico.

Ao longo desse período em que passou a ser apenas rolado, o montante da dívida sofreu impactos positivos e negativos para sua evolução. Por se tratar de papéis cuja rentabilidade estava vinculada à rentabilidade estipulada para os papéis de emissão federal, a dívida mobiliária da Bahia, assim como a dos demais estados e municípios, era impactada de forma direta pela política econômica adotada na esfera federal.

Assim, muito do crescimento da dívida foi contido nos anos de 1986 a 1990, quando sucessivos planos econômicos e mudanças de políticas monetárias davam "rebates" forçados nos custos dos papéis federais e, consequentemente, nos estaduais. Só para se ter uma idéia, se a dívida baiana evoluísse apenas pela inflação do período de 1982 a 1990, ela representaria ao final daquele ano Cr\$ 36,2 bilhões (moeda da época), o equivalente a US\$ 213 milhões. No entanto, em dezembro de 1990 o total da dívida, em moeda da época, era de Cr\$ 31 bilhões, o equivalente a US\$ 182 milhões.

Além disso, se for considerado que a dívida mobiliária deveria remunerar o seu credor em taxas, diga-se, de 12% ao ano (taxa básica de juros estabelecida na Constituição), ter-se-ia uma elevação no montante da dívida para US\$ 590 milhões. Como tal não ocorreu, pode-se considerar que os sucessivos planos econômicos e mudanças monetárias impostos pelo

Governo Federal provocaram uma economia para os cofres do Estado da Bahia da ordem de US\$ 408 milhões, no período de 1980 a 1990.

Todavia, a partir de 1991 a situação inverteu-se. Buscando financiar no mercado interbancário o seu déficit público, bem como atrair investidores estrangeiros que buscavam uma remuneração mais atrativa, o Governo passou a praticar taxas de juros cada vez mais elevadas.

Os agentes econômicos que adquiriam os papéis estaduais, por sua vez, passaram a exigir um "prêmio de risco" cada vez maior para optar por comprar um título estadual em vez de um título federal. A dívida passou a crescer, mesmo medida em Dólar, de forma tal que, por exemplo, no ano de 1994, praticamente dobrou em relação a 1993 sem que nenhum recurso novo tivesse sido captado. Em dezembro de 1994, a dívida mobiliária já beirava os US\$ 450 milhões.

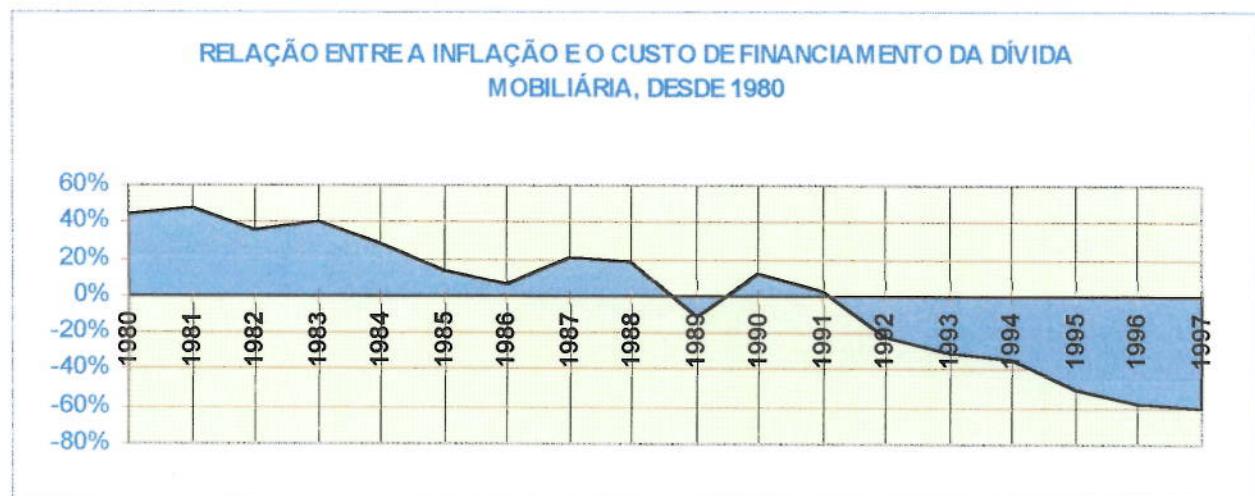
Além de ter que enfrentar taxas mais elevadas que o mercado lhe impunha, os estados passaram a enfrentar também problemas de liquidez para os seus títulos. Devido às incertezas quanto à situação econômica de cada estado, o mercado passou a não mais aceitar fazer aquisições finais dos papéis, isto é, não desejava mais "carregar" os papéis por prazos longos, obrigando os estados a ir diariamente a mercado financeiro sua dívida.

Uma eventual proposta de compra do papel até o vencimento teria por traz um custo de deságio tão alto que tornaria a operação envolta em um custo muito maior do que o devedor estaria disposto a pagar. Por isso, optar pela venda final significaria ter que submeter-se a um deságio impeditivo.

O gráfico abaixo demonstra o comportamento da evolução do custo da dívida em relação à inflação, desde 1980. A área em azul mostra que, no período de 1980 a 1990, com breve exceção em 1989, o custo da dívida manteve-se inferior à inflação ocorrida no período (medida pelo IGP-DI).

A partir de 1991, porém, a situação se inverte e o custo acumulado de financiamento da dívida já chega a estar, em novembro/97, mais que 60% superior à inflação ocorrida no período de jan/91 a nov/97.

GRÁFICO 01 – Relação entre inflação e o custo da dívida mobiliária desde 1980.



Fonte: BACEN / MCM Consultoria / DIBAHIA

Alguns estados, principalmente São Paulo, detentor da maior dívida, já não tinham mais capacidade de fazer o financiamento dos seus papéis no mercado. Em torno desse processo, o Banco Central fez surgir um mecanismo que não só ajudou a diminuir os custos financeiros dos estados, mas que também buscou garantir uma maior liquidez para os mesmos.

Foi criada, então, a partir de junho de 1994, a possibilidade de que os estados viessem a trocar seus títulos por Letras do Banco Central (LBCs). A operação, cujo período era curto (máximo de um mês, com possibilidade de renovações, mas sempre para igual prazo), se traduzia na entrega por parte dos estados de papéis de sua emissão, em troca de igual volume financeiro em LBCs. O financiamento desses papéis era muito mais fácil do que o dos papéis estaduais. Além disso, por ter a garantia do Banco Central, o mercado não cobrava, para financiar esses papéis, o ágio que exigia para aquisição de um papel estadual. Estava, então, garantida a criação de liquidez e a diminuição dos custos de administração da dívida.

Para a realização da operação, o Banco Central exigia, contudo, o cumprimento de algumas condições, das quais destacam-se as duas mais importantes: (a) o oferecimento de garantias reais em volume superior ao montante trocado (às vezes mais que o dobro), bem como (b) a determinação de que o valor que cada estado estava economizando, por não ter que ir a mercado para financiar os papéis (o prêmio de risco cobrado), teria que ser utilizado para amortizar parte da dívida.

No que se tem conhecimento, utilizaram-se desse mecanismo, além do Estado da Bahia, os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás e Santa Catarina.

No caso específico do Estado da Bahia, a opção possível foi fazer a troca de apenas 50% do volume da dívida. Tal decisão se deveu ao fato de que parte do papel já estava comprado pelo mercado por um prazo longo (o Estado da Bahia vem sendo considerado como o menor risco de crédito entre os estados), além do fato de que, por estar sendo oferecido como garantia da troca os ativos do Banco do Estado - BANEB, a capacidade de troca se limitava à possibilidade quantitativa que o banco tinha em oferecer ativos em garantia.

A troca de apenas 50% dos papéis da dívida beneficiou o Estado, mantendo-o em contato contínuo com o mercado, reforçando e fortalecendo as parcerias e garantindo um espaço definido para a possibilidade de um dia o mecanismo de troca ser suspenso pelo Governo Federal.

Por conta disso, o Estado da Bahia economizou aproximadamente US\$ 34,7 milhões, no período de junho/94 a novembro/97, só por não ter que pagar deságio ao mercado no financiamento dos seus papéis. Esses recursos foram utilizados para amortizar dívidas do Estado junto a instituições financeiras.

Não obstante a representatividade da economia baiana em relação ao PIB nacional, a participação do Estado no montante da dívida mobiliária é, felizmente, muito modesta. Em novembro/97, dos R\$ 62,5 bilhões que compõem a dívida mobiliária dos estados e

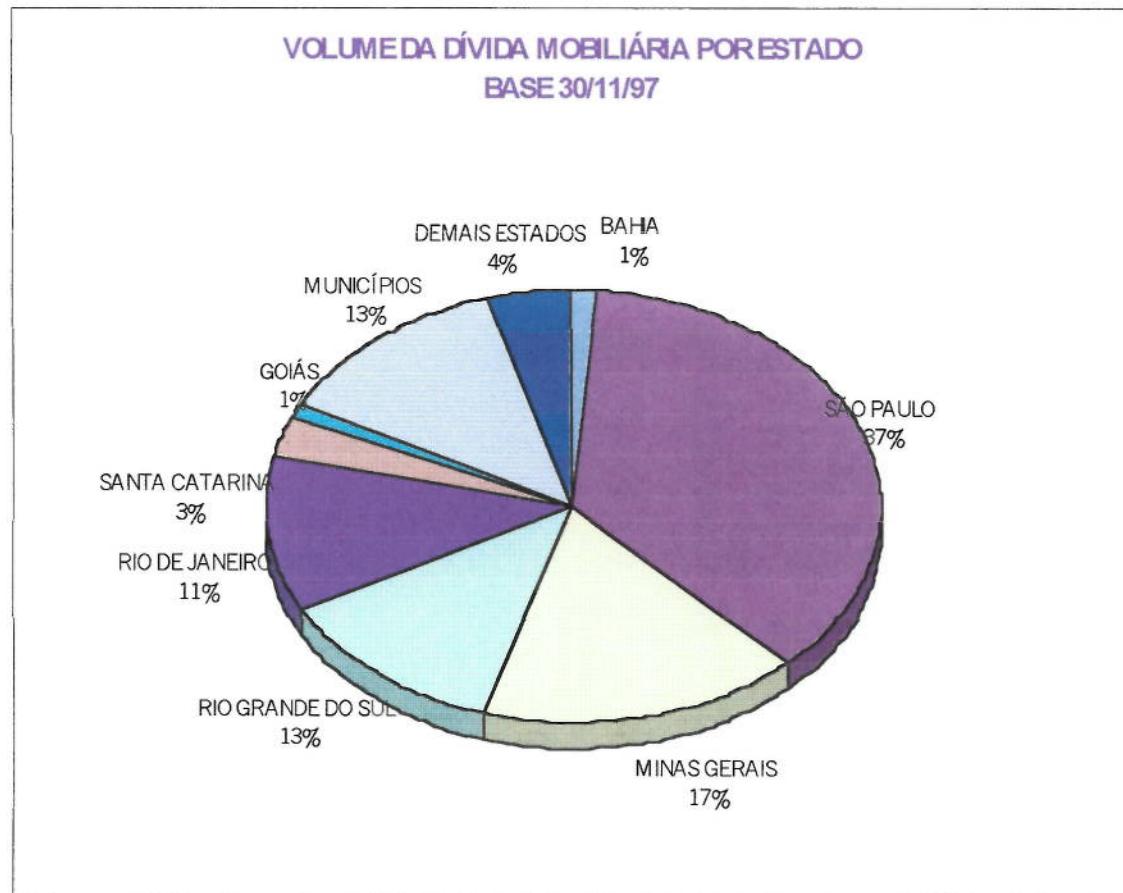
municípios brasileiros, a Bahia participava com apenas 1,43% desse montante. A seguir melhor se ilustram essas informações:

QUADRO 06 - A dívida mobiliária dos principais estados em 30/11/97.

ESTADO	VOLUME DA DÍVIDA	Em R\$ milhões
		PARTICIPAÇÃO NO TOTAL
BAHIA	894	1,43%
SÃO PAULO	22.648	36,23%
MINAS GERAIS	10.600	16,96%
RIO GRANDE DO SUL	7.907	12,65%
RIO DE JANEIRO	7.172	11,47%
SANTA CATARINA	1.749	2,80%
GOIÁS	849	1,36%
MUNICÍPIOS	7.924	12,68%
DEMAIS ESTADOS	2.768	4,43%
<b>TOTAL</b>	<b>62.509</b>	<b>100,00%</b>

Fonte : BACEN / DEDIP

GRÁFICO 02 – Volume da dívida mobiliária por estado.



Apresenta-se a seguir tabela e gráfico da evolução da dívida mobiliária do Estado da Bahia. Para conceder consistência temporal à informação, foram considerados os saldos da dívida em dólares norte-americanos.

Em relação a este trabalho, em função das dificuldades enfrentadas para levantar dados de um passado longínquo, cabe tecer algumas premissas que estão sendo adotadas:

- ⇒ Iniciou-se o levantamento do saldo da dívida a partir de 1976, apesar de se ter a convicção que primeiros lançamentos ocorreram já entre o final de 1974 e o final de 1975;
- ⇒ No ano de 1982, conseguiu-se detectar um registro excedente de Cr\$ 15.782 milhões no Balanço Geral do Estado, cuja regularização foi feita no balanço do ano seguinte. No entanto, para dar consistência aos registros, efetuou-se o ajuste no próprio ano de 1982;
- ⇒ Já no ano de 1989, o Balanço do Estado não aponta o saldo real da dívida (o valor contabilizado corresponde a cerca de 15% do valor real). Também para manter a consistência do trabalho, foi considerado como valor relativo ao ano de 1989 aquele detectado em 1988 devidamente corrigido pelo IGP-DI. Tal critério apresenta-se coerente e consistente quando verifica-se não ter sido efetuada qualquer amortização;
- ⇒ Um outro aspecto a considerar acerca da metodologia adotada para análise da evolução do saldo devedor da dívida mobiliária do Estado da Bahia, é a cotação do dólar norte-americano que foi sempre a do dia 31 de dezembro, para os anos de 1976 a 1996;
- ⇒ Por último, vale lembrar que a posição utilizada para o exercício de 1997 é aquela do dia 30 de novembro, considerando-se que no dia 01 de dezembro o Estado assinou com a União o contrato de refinanciamento de toda sua dívida mobiliária.

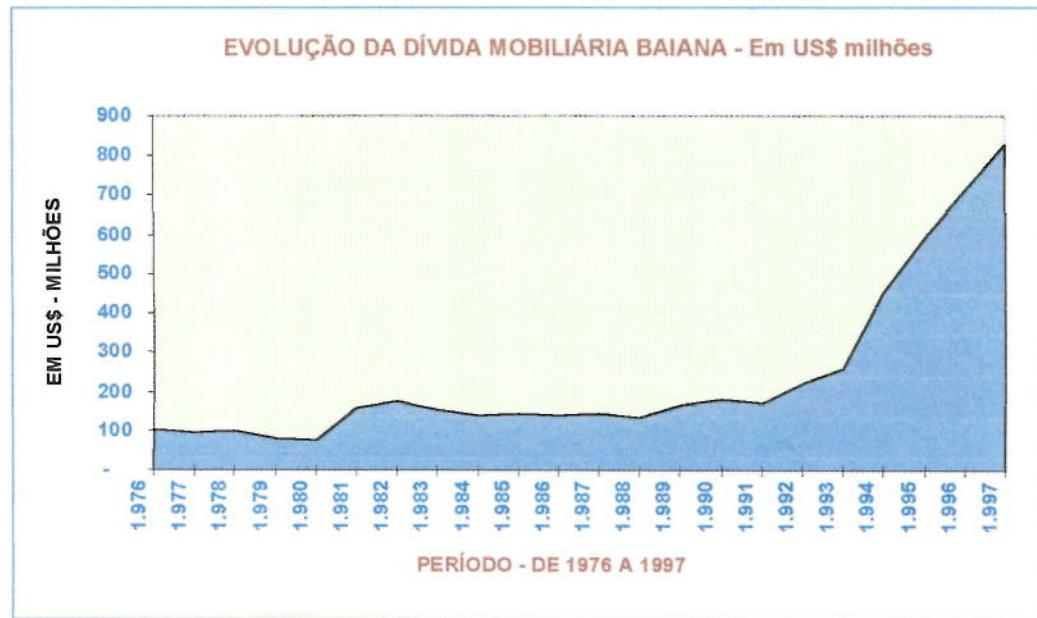
**QUADRO 07 - Evolução do saldo devedor.**

Em US\$ milhões

ANO	SALDO DA DÍVIDA	AUMENTO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR	AUMENTO ACUMULADO
1976	102,80	0,00%	0,00%
1977	96,00	-6,61%	-6,61%
1978	98,40	2,50%	-4,28%
1979	79,80	-18,90%	-22,37%
1980	77,80	-2,51%	-24,32%
1981	155,80	100,26%	51,56%
1982	177,49	13,92%	72,66%
1983	151,20	-14,81%	47,08%
1984	140,80	-6,88%	36,96%
1985	142,90	1,49%	39,01%
1986	138,00	-3,43%	34,24%
1987	144,50	4,71%	40,56%
1988	132,90	-8,03%	29,28%
1989	168,55	26,82%	63,96%
1990	182,10	8,04%	77,14%
1991	170,20	-6,53%	65,56%
1992	222,30	30,61%	116,25%
1993	254,70	14,57%	147,76%
1994	448,10	75,93%	335,89%
1995	595,20	32,83%	478,99%
1996	709,90	19,27%	590,56%
1997	894,00	25,93%	769,65%

Fonte : Balanços Gerais do Estado

GRÁFICO 03 – Evolução da dívida mobiliária baiana.



### 3.4.3 A renegociação

No dia 01 de dezembro de 1997, a Bahia assina com o Governo Federal, como parte do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, o refinanciamento do montante total de sua dívida mobiliária.

A transformação de uma dívida de custo elevado e curto prazo de resgate em outra de condições claramente mais favoráveis representa uma mudança significativa no perfil de endividamento do estado. O quadro abaixo faz uma análise comparativa entre as condições de financiamento da dívida mobiliária, enquanto tal, e as condições fixadas no contrato assinado em 01/12.

QUADRO 08 - Condições de financiamento da dívida mobiliária:

ESPECIFICAÇÃO	ANTES	DEPOIS
Taxa de Juros	43% a.a. <sup>(1)</sup>	6% a.a. + IGP-DI (apx. 13% a.a.)
Prazo de Resgate	3 anos	30 anos
Garantia	Tesouro Estadual	FPE

Fonte: DEPAT / GEPUB

(1) Base: novembro/97

A taxa de juros pactuada é de 6% a.a. + IGP-DI, contra uma taxa anterior em torno de 43% a.a. (custo do mercado de papéis estaduais no Brasil, medido pela SELIC + 0,15% a.m.). O prazo para repagamento do valor assinado é de 30 anos, contra 3 anos de resgate para os papéis em circulação, e os encargos devidos passam a fazer parte do limite de comprometimento com a Receita Líquida Real - RLR.

Além da obtenção de melhores condições de financiamento, registra-se, ainda, a concessão do subsídio de R\$ 60 milhões, pela União, fruto da aplicação do § 4º, art. 3º, da lei 9.496/97. Para efeito da apuração do valor a ser refinanciado, as condições financeiras básicas retroagiram até 31 de dezembro de 1996 e a União arcou com os custos daí decorrentes.

De acordo com estudos realizados pela DIBAHIA, na hipótese de permanência das condições anteriores de financiamento, o saldo devedor da dívida mobiliária estaria acrescido de R\$ 166 milhões, ao final de 1998.

#### **3.4.4 Autorizações legislativas**

A primeira autorização para emissão de títulos públicos por parte do Estado da Bahia foi obtida através da Lei Estadual 3.061, de 28 de novembro de 1972.

Os títulos públicos emitidos foram colocados e negociados no mercado exclusivamente através de instituições registradas no Banco Central do Brasil (BACEN), de acordo com a legislação que regula o Sistema Financeiro Nacional e o Mercado de Capitais, e segundo instruções baixadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Foram celebrados convênios, ajustes e contratos com instituição financeira de economia mista para emissão, colocação, pagamento de juros, substituição, consolidação e resgate das ORTBAs ou LTBA, bem como para a movimentação do Fundo de Sustentação do Mercado (hoje Fundo da Dívida Pública), criado pelo Artigo 12 da Lei 3.061/72.

As dotações necessárias para cobrir as despesas de juros e de amortização e resgate, com valores atualizados, dos títulos emitidos pelo Estado, foram consignadas nos orçamentos anuais, conforme estabelecido no Artigo 14 da lei supracitada. A Lei 3.061 fixava ainda o montante de LTBAs e ORTBAs a ser emitido no exercício de 1973.

O Decreto Lei 24.950, de 05 de novembro de 1975, três anos depois, vinha regulamentar a Lei 3.061 e dar outras providências. Ele regulava prazos, juros, pagamento dos juros, valores, composição, modalidades, permuta e possibilidade de extravio ou perda dos certificados, resgate, garantias e vantagens, tributação e Fundo da Dívida Pública, relativos à dívida mobiliária, então constituída, do Estado da Bahia.

A Resolução nº 01 da Secretaria da Fazenda do Estado, de 07 de novembro de 1975, dois dias após o Decreto, vinha também regulamentar a emissão, colocação, pagamento de juros e resgate das ORTBAs. Ela fixava séries de títulos e prazos, definia condições necessárias para emissão dos certificados e determinava o destino dos recursos do Fundo da Dívida Pública.

Durante mais de uma década, a emissão de títulos públicos estaduais fundamentava-se na Lei 3.061/72 e seus Decretos Regulamentares e tinha seus montantes definidos em Lei Orçamentária anual.

Somente a partir de 1989, com a Resolução de nº 94/89, complementada e/ou alterada pelas Resoluções de nºs 58/90, 36/92, 11/94 e 69/95, é que o Senado Federal define os requisitos necessários para conceder autorização para resgate e nova emissão (giro) dos títulos vencíveis em cada ano, dentre eles lei estadual específica.

No entanto, não foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado, no ano de 1990, o Projeto de Lei que autorizava o giro da dívida mobiliária. A Lei 4.828/89 foi, então, utilizada para este fim.

No final do exercício de 1990, segundo dados extraídos do Relatório de Inspeção 01/91, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE, o Senado Federal autorizou, através da Resolução nº51, de 06 de dezembro, a emissão de 14.103.560.700 LFTBAs,

compreendendo o giro dos títulos antigos e novas colocações. A emissão a que se referia tal Resolução seria efetuada da seguinte maneira: 10.103.560.700 em dezembro de 1990; 2.000.000 em janeiro de 1991 e mais 2.000.000 em fevereiro de 1991.

A quantidade de títulos pretendida correspondia a 1,3 vezes a dívida mobiliária então existente, que era de 10.469.352.064 LFTBAs, e sua emissão poderia trazer consequências imprevisíveis face à situação do mercado de papéis naquele momento. Além disso, o pedido de autorização fundamentava-se na Lei Estadual nº 4.704, de 19 de outubro de 1987, ferindo, flagrantemente, o princípio constitucional da anualidade em matéria orçamentária.

Assim sendo, o Estado não utilizou nenhuma parcela da autorização supramencionada, formalizando, em abril de 1991, nova solicitação ao Senado Federal, que contemplava tão somente o montante relativo ao giro dos títulos vencíveis naquele exercício.

Desde 1991 até 1996, quando realizou o último giro de sua dívida mobiliária, o Estado da Bahia apenas efetuou o resgate e nova colocação dos títulos no mercado financeiro munido de autorizações legislativas, quais sejam, Leis Estaduais e Resoluções do Senado Federal.

Obedecendo aos procedimentos legais, o Governo do Estado obteve da Assembléia Legislativa, através da Lei de nº 7.243/97, autorização para o giro dos títulos vencíveis no exercício de 1998.

Entretanto, em virtude da assinatura com o Governo Federal do contrato de refinanciamento de sua dívida mobiliária, a Bahia não realizou o giro ora autorizado. De fato, apoiou-se na Lei Estadual de nº 7.134/97 e na Lei Federal de nº 9.496/97 para efetivação da nova operação.

## 4 CENÁRIO ATUAL

### 4.1 EVOLUÇÃO DA DÍVIDA

#### 4.1.1 Análise comparativa entre os principais estados:

Comparada aos seis principais estados do Brasil, a dívida da Bahia apresenta a segunda melhor posição em relação à Receita Corrente Líquida – RCL, conforme dados publicados pelos estados em seus Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao terceiro quadrimestre do ano 2000.

QUADRO 09 – Dívida consolidada versus RCL dos principais estados.

### **Dívida Consolidada x RCL - 2000**

#### **Principais Estados**

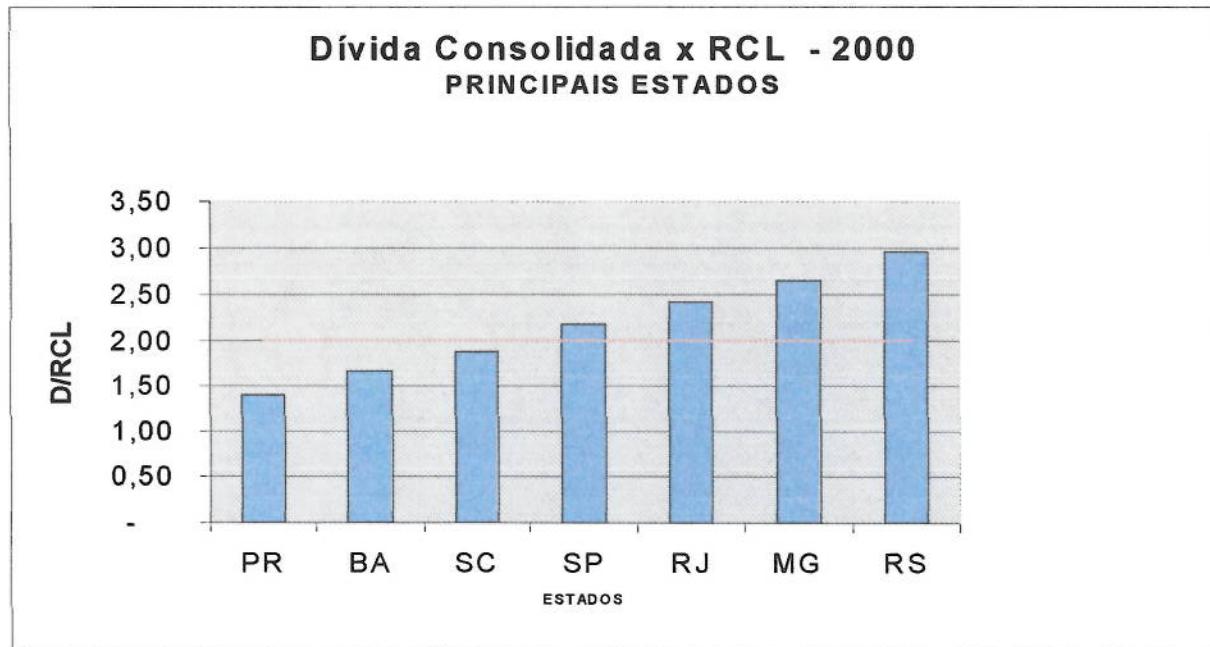
<b>Estados</b>	<b>Dívida Consolidada</b>		<b>RCL (b)</b>	<b>Razão (a/b)</b>	<b>Em R\$ milhões</b>
	<b>(a)</b>	<b>%</b>			
<b>Paraná</b>	<b>7.981</b>	<b>4,8</b>	<b>5.710</b>	<b>1,40</b>	
<b>Bahia</b>	<b>9.124</b>	<b>5,5</b>	<b>5.492</b>	<b>1,66</b>	
<b>Santa Catarina</b>	<b>6.162</b>	<b>3,7</b>	<b>3.288</b>	<b>1,87</b>	
<b>São Paulo</b>	<b>69.932</b>	<b>42,1</b>	<b>32.228</b>	<b>2,17</b>	
<b>Rio de Janeiro <sup>(1)</sup></b>	<b>27.739</b>	<b>16,7</b>	<b>11.491</b>	<b>2,41</b>	
<b>Minas Gerais</b>	<b>25.473</b>	<b>15,3</b>	<b>9.630</b>	<b>2,65</b>	
<b>Rio Grande do Sul</b>	<b>19.659</b>	<b>11,8</b>	<b>6.658</b>	<b>2,95</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>166.070</b>	<b>100,0</b>			

Fonte : Relatório de gestão fiscal (sites oficiais dos estados).

Nota: (1) A Dívida Consolidada não inclui o mês de dezembro

O gráfico abaixo mostra que o montante da dívida baiana está dentro do limite proposto, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GRÁFICO 04 – Razão entre dívida e receita corrente líquida dos principais estados

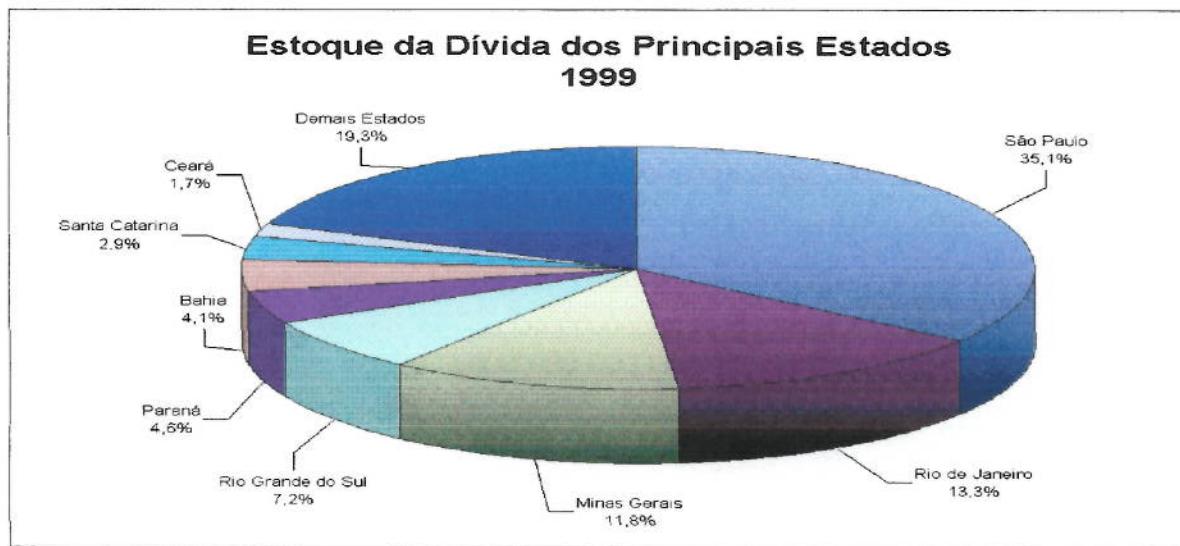


Segundo dados apresentados no Boletim do Banco Central, em 1999, o Estado da Bahia teve uma participação de 4,1% do estoque total da dívida do país.

No mesmo exercício, a relação Estoque da Dívida / ICMS arrecadado no Estado é 2,8 / 1. Isto significa que menos de 3 anos de arrecadação do ICMS seriam suficientes para a plena quitação da dívida fundada do Estado da Bahia. Nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, por exemplo, a relação é próxima de 4, como pode ser observado na tabela descrita na página seguinte.

Em relação ao PIB Brasil de 1999, a dívida baiana é de 0,9%, sendo inferior à dívida dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, situados como economias de maior porte e com participações de 7,6%; 2,9%; 2,5% e 1,6% respectivamente.

GRÁFICO 05 – Estoque da dívida dos principais estados.



Fonte: Boletim do Banco Central

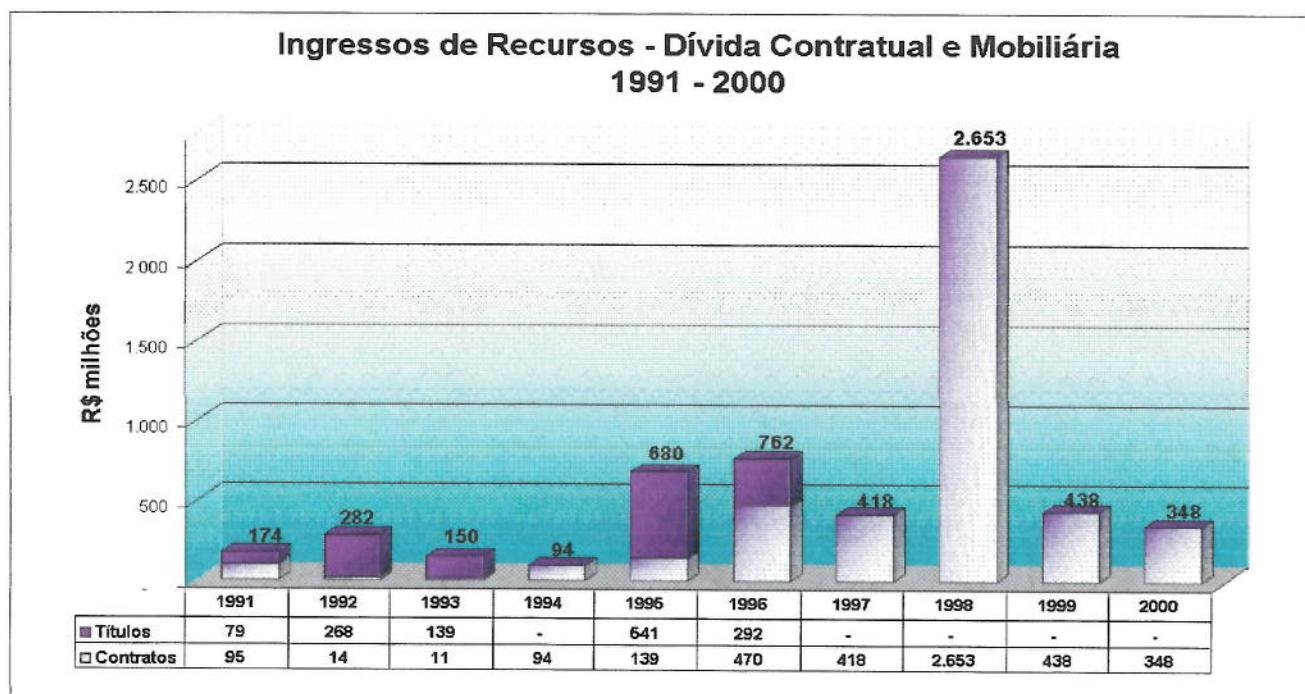
#### 4.1.2 Ingresso de recursos:

Entre 1991 e 2000 ingressaram recursos provenientes de operações de crédito, equivalente a R\$ 4,680 bilhões.

Ressalte-se que esse montante não inclui o valor de R\$ 1,319 bilhão relativo ao giro da dívida mobiliária. Tal montante refere-se à recolocação dos títulos no mercado, cujas emissões primárias ocorreram em período anterior ao exercício de 1991. Mais precisamente, a partir de 1982, por uma condição de mercado, a captação de recursos através de lançamentos de títulos, comparativamente a outras fontes de financiamento, tornou-se menos atraente e a dívida mobiliária do Estado passou a ter o caráter de "giro", ou seja, o refinanciamento do estoque existente, sem captações de "dinheiro novo". As novas emissões passaram a ser meros instrumentos de resgate dos papéis vencíveis em cada ano. A partir de 1994, amortizou-se pequenas parcelas do principal da dívida, quando iniciou-se a troca das Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia (LFTBA) por Letras do Banco Central do Brasil (LBC). Finalmente, em 1997, a dívida mobiliária é refinanciada com a União ao amparo da Lei 9496/97 no âmbito do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados.

Em 1998, ainda inserido nesse Programa, tem-se um significativo ingresso de recursos em Títulos Federais, destinado à capitalização do BANEB, para posterior privatização, e à transformação do DESENBANCO em agência de fomento, em montante equivalente a R\$ 2,107 bilhões, financiados junto ao Tesouro Nacional em 30 anos a juros de 6% a.a. mais IGP-DI.

GRÁFICO 06 – Ingressos de recursos por operações de crédito de 1991 a 2000.



Fonte: Balanço Geral do Estado

#### 4.1.3 Composição e evolução do saldo devedor:

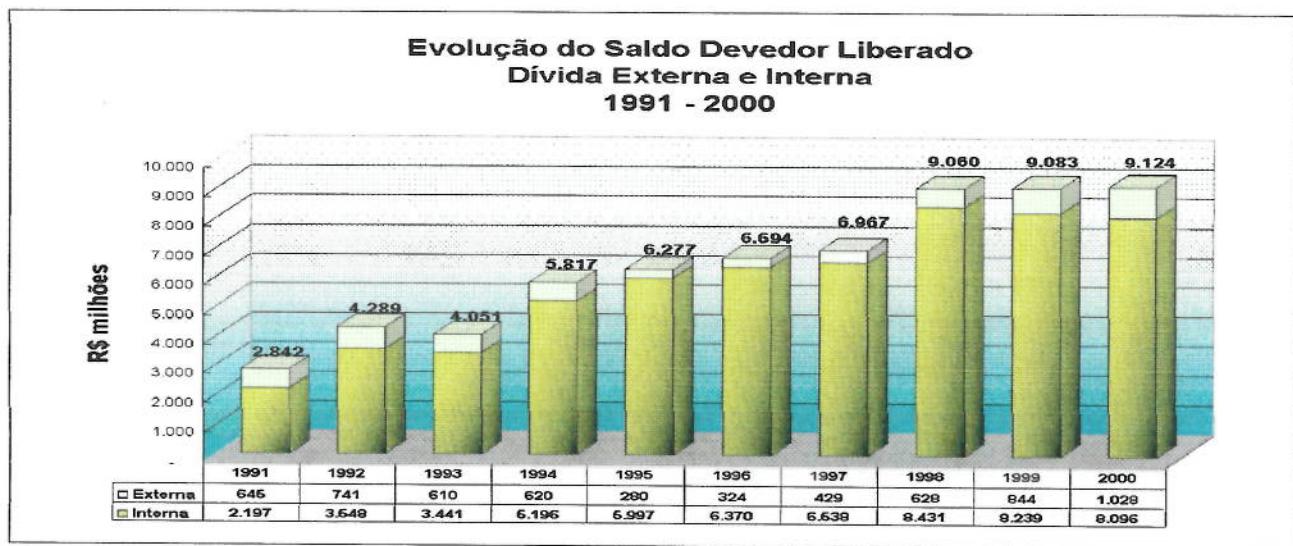
O saldo devedor da dívida pública estadual em 31/12/2000 é de R\$ 9,124 bilhões, composto de 89% de operações internas e 11% de operações externas.

A dívida interna contratual é de R\$ 8,096 bilhões e está distribuída entre bancos federais e o Tesouro Nacional, este último com participação em torno de 89%. Isso reflete uma melhor performance do Estado, uma vez que se tem um perfil de endividamento com prazo mais longo e custo mais baixo. A dívida mobiliária, por exemplo, que apresentava o saldo de R\$ 892 milhões, em 01/12/97, foi integralmente refinanciada, no prazo de 30 anos e

taxa de 6% ao ano mais IGP-DI, quando o mercado de papéis à época sinalizava taxas superiores a 40% a.a.

A dívida externa atingiu o montante de R\$ 1,028 bilhão, toda ela contraída junto a organismos multilaterais e bilaterais, sendo que a maior participação é do BID, correspondente a 66% do total contratado.

GRÁFICO 07 – Evolução do Saldo devedor efetivo discriminado pela origem.



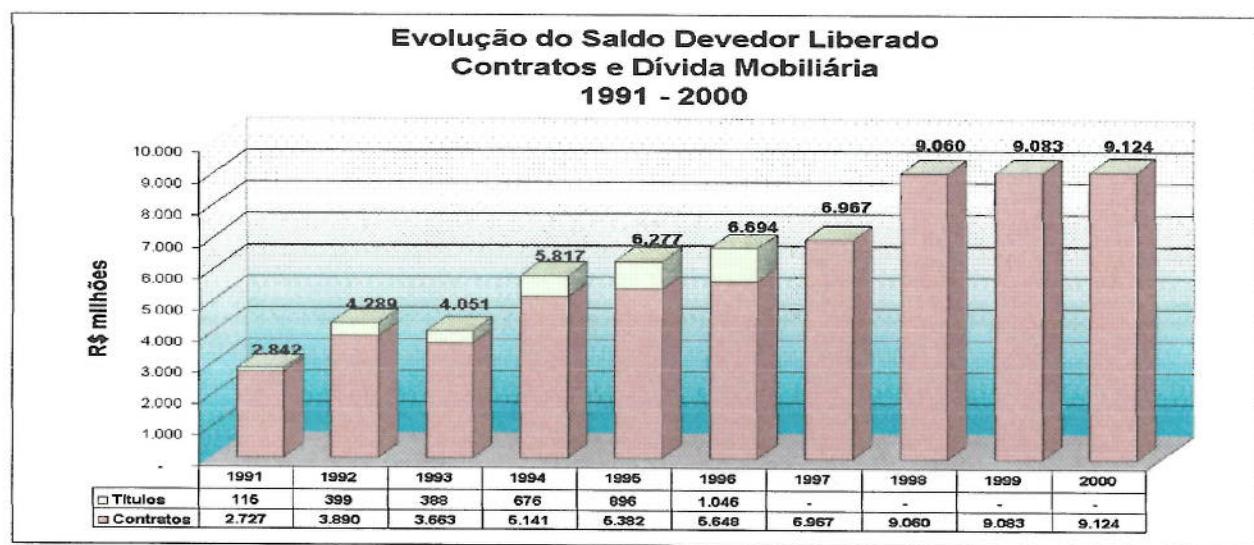
Durante o período em destaque, o Estado incorporou ao estoque de sua dívida diversos contratos de responsabilidade da Administração Indireta, conforme quadros em anexo. Tais dívidas já vinham sendo honradas pelo Tesouro Estadual e a sua assunção formal, em alguns casos, permitiu que se realizasse a inclusão dos dispêndios correspondentes no percentual de comprometimento de 13% da Receita Líquida Real - RLR, representando assim uma economia para o Estado.

Em fevereiro de 1996, tendo em vista a extinção da DESENVALE, o Tesouro Estadual assume sua dívida junto ao Tesouro Nacional. No mesmo período assume, também, a dívida da URBIS relativa ao crédito imobiliário, ao amparo da Lei 8.727/93 e, em setembro do ano seguinte, 1997, a dívida pertencente ao IAPSEB, de mesma natureza.

Em dezembro, novas assunções são realizadas. Trata-se, dessa vez, das dívidas renegociadas nos termos da Lei no 7.976/89, originalmente contratadas pelas empresas CERB e BAHIATURSA. A Lei n.º 7.976/89 autoriza o refinanciamento das parcelas de principal não pagas até dezembro de 1988, derivadas de empréstimos concedidos pela União em 1984, (empréstimos-ponte), com a finalidade de honrar compromissos financeiros decorrentes de operações de crédito externo com garantia do Tesouro Nacional.

Analizando-se a evolução do estoque da dívida nos últimos dez anos demonstra-se uma estabilização a partir de 1998. O incremento observado em 1992 se deve à regularização contábil de juros vencidos e não pagos até 1990, identificados e reconhecidos ao longo do exercício de 1991. Outro salto em 1994 se deve principalmente aos altos índices de atualização monetária existentes antes do plano real, mas também em função da retomada do acesso ao crédito, já citada anteriormente, quando então o Estado contrata novas operações. Ressalte-se que entre 1991 e 1994 não houve contratação de operação de crédito. Em 1997 houve o refinanciamento da dívida mobiliária ao amparo da Lei 9496/97. O salto em 1998 se deu em função da adesão do Estado ao Programa Nacional de Desestatização incorporando-se um montante de R\$ 1.600 milhões destinados ao saneamento das instituições financeiras estaduais.

**GRÁFICO 08 – Evolução do saldo devedor efetivo discriminado pela natureza.**



Fonte: Balanço Geral do Estado

Note: Inclusive as dívidas da Administração Indireta honradas pelo Tesouro Estadual

*Tombamento Patrimonial*

Para que se possa analisar corretamente os níveis de crescimento da dívida baiana, faz-se necessário ressaltar alguns pontos que lhe trouxeram incremento e, que não refletem, simplesmente, a soma consequente de novas contratações, a seguir:

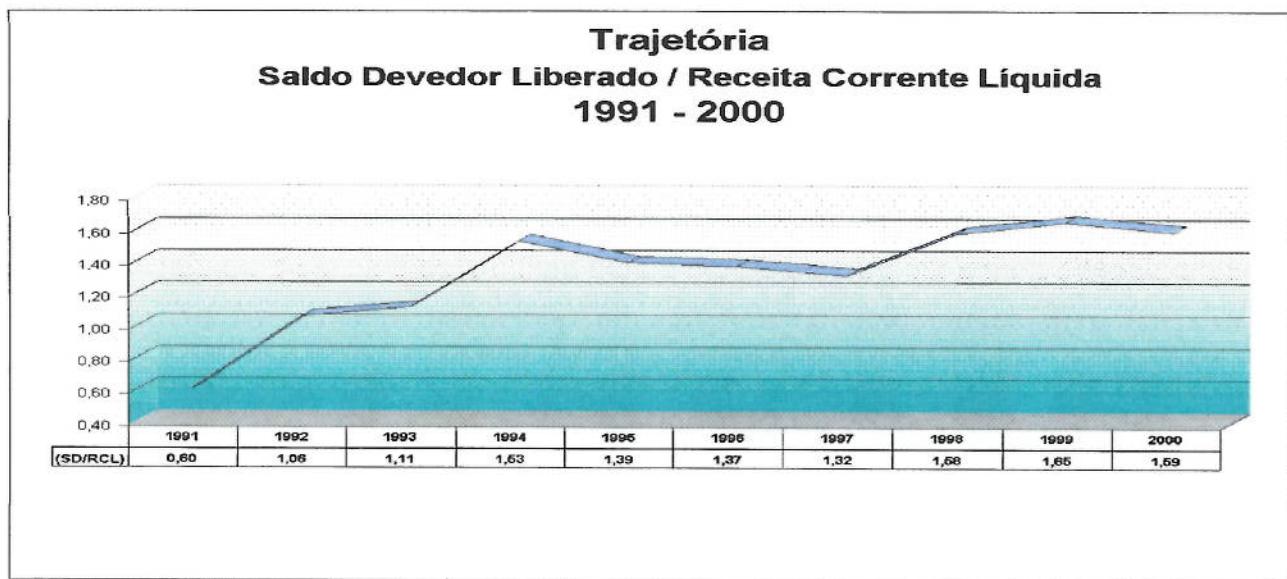
- 1) Não contabilização de juros vencidos e não pagos da dívida externa no período entre 1989 e 1990, objeto de renegociação com a União em 1991, ao amparo da Lei Estadual nº 6.212, através de troca por bônus; contabilizados no exercício de 1992, no valor de US\$ 7 milhões (equivalente a R\$ 13,7 milhões em 31/12/00);
- 2) Não contabilização de juros vencidos e não pagos da dívida com a Caixa Econômica Federal, no período entre 1986 e 1993, objeto de renegociação com a União em 1994, através da Lei Federal nº 8.727/93, contabilizados no exercício de 1994, no total de US\$ 1,746 bilhões (equivalente a R\$ 3,4 bilhões em 31/12/00), sendo: US\$ 1,274 bilhão (equivalente a R\$ 2,5 bilhão em 31/12/00) do Governo, EMBASA e FCEBA (extinta Fundação Cultural do Estado da Bahia), e US\$ 472 milhões (equivalente a R\$ 923 milhões em 31/12/00) da URBIS;
- 3) Não contabilização de juros vencidos e não pagos da dívida externa no período entre 1991 e 1994, objeto de renegociação com a União em 1994, através de troca por bônus, nos termos da Resolução nº 98/92, do Senado Federal, em aderência ao que se denominou de Plano Brady, quando se contabilizou, no exercício de 1994, o total de US\$ 222 (equivalente a R\$ 434 milhões em 31/12/00) do Governo do Estado - Administração Direta, e US\$ 133 milhões (equivalente a R\$ 260 milhões em 31/12/00) da DESENVALE;
- 4) Assunção de dívida do IAPSEB, amparado pela Lei 8.727/93, em 1997, no valor de US\$ 7 milhões (equivalentes a R\$ 13,7 milhões em 31/12/00);
- 5) Capitalização dos juros incidentes sobre a dívida mobiliária, substancialmente elevados, por conta da política monetária praticada pelo Governo Federal para o mercado de papéis.

O que se observa é que a dívida pública baiana se apresenta em montantes compatíveis com o tamanho do Estado, encontrando-se abaixo do limite máximo apresentado pelos

Ministérios da Fazenda e do Planejamento ao Senado Federal, no âmbito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Estudos técnicos daqueles ministérios, em conjunto com o Banco Central do Brasil, apresentados na Mensagem n.º 154-A em tramitação no Senado, consideram aceitável para os estados brasileiros, um nível de endividamento até o montante de 2,0 (duas) vezes sua Receita Corrente Líquida – RCL. Na Bahia este coeficiente, além de ser inferior, decresceu de 1999 para 2000, tendo passado de 1,65 para 1,59 a preços de 31/12/00 (a preços correntes o coeficiente em 2000 é de 1,66). Isso se deve ao fato de que, embora o estoque de dívida tenha crescido, as receitas cresceram em maior proporção, a economia estadual cresceu.

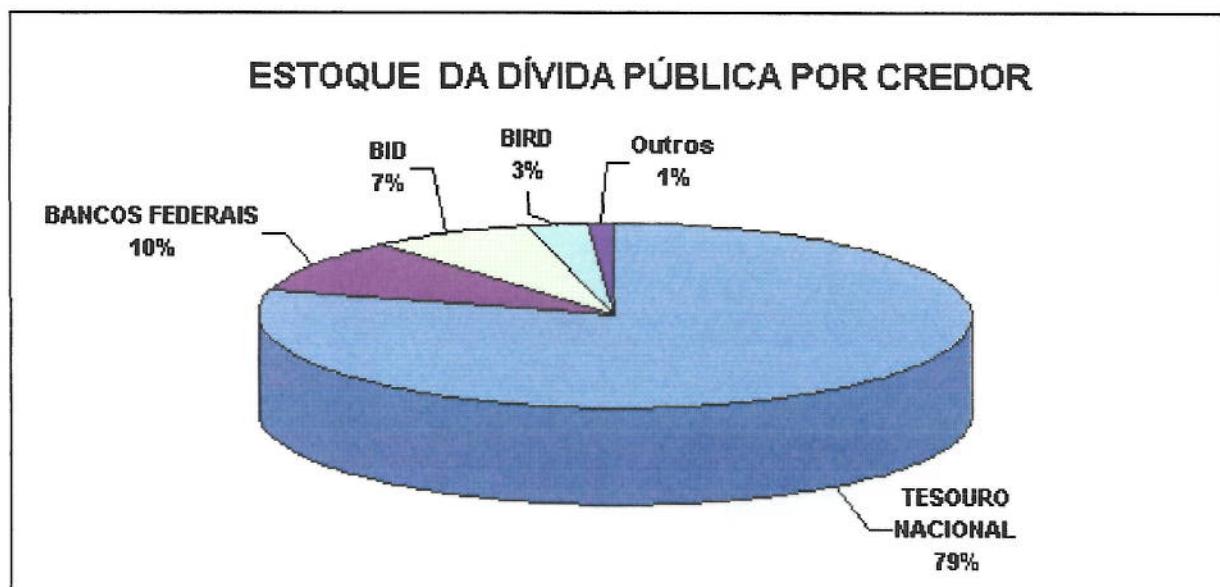
**GRÁFICO 09 – Relação entre a dívida e a receita corrente líquida de 1991 a 2000.**



Mais importante porém que o volume da dívida é o seu perfil, ou seja, quanto ela custa por ano e em quanto tempo se pagará. E o perfil da dívida baiana ao final do exercício de 2000 apresenta uma taxa de juros média de 6,37 % a.a. com um prazo médio de 21 anos. É visível a melhoria obtida na gestão dessa dívida nos últimos anos, uma vez que tais indicadores chegaram a 9,70 % a.a. e 15 anos em 1996, principalmente, por força da dívida mobiliária que refletia os juros praticados pelo governo federal dentro da política econômica nacional.

É importante também se analisar a composição dessa dívida, ou seja, quem são os credores do Estado. Atualmente, apenas 11% refere-se a dívida externa, sendo 7% com o BID, 3% com o Banco Mundial (BIRD) e 1% com KFW, FIDA e JBIC. Todos organismos multilaterais ou bilaterais de reconhecida credibilidade na comunidade financeira internacional.

GRÁFICO 10 – Estoque da dívida baiana discriminado por credor.



Tais contratos traduzem a atual credibilidade do Estado da Bahia no exterior possibilitando-lhe a retomada do acesso ao crédito externo. Permitindo assim a ampliação da sua capacidade de investimento uma vez que esses recursos se destinam à implementação dos programas: Corredores Rodoviários, Bahia Azul, Produzir, Produr, Gerenciamento de Recursos Hídricos e Sertão Forte; todos ainda em fase de desembolso.

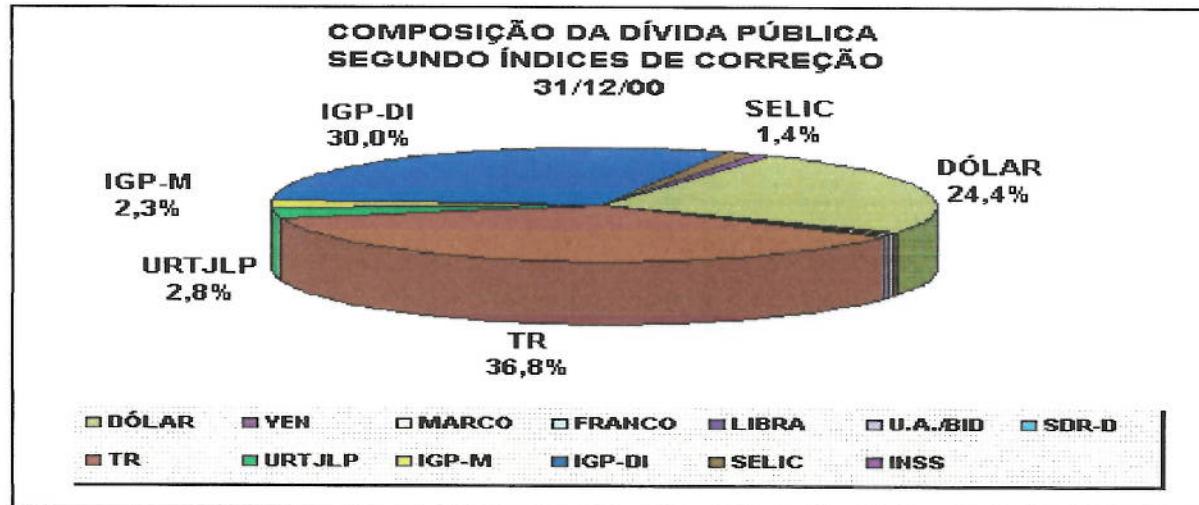
A dívida interna corresponde a 89 % do montante total, sendo 79 % em favor da União. Tratam-se de renegociações realizadas ao amparo das leis: 7976 / 89, 8727 / 93 e 9496 / 97 (relativas a dívidas junto a bancos nacionais); bem como ao amparo das resoluções do Senado Federal n.º 20 / 91 e n.º 98 / 92 (relativas a dívidas junto a credores externos).

Apesar da significativa participação do credor Tesouro Nacional no estoque da dívida baiana, o seu dispêndio anual está limitado a 13 % da Receita Líquida Real - RLR.

Do montante da dívida interna, os 10 % restantes são oriundos de operações junto a bancos federais como: CAIXA, Banco do Brasil, BNB e BNDES. Esses contratos co-financiam investimentos principalmente nas áreas de moradia e saneamento, no âmbito do programa Viver Melhor, bem como a contrapartida dos projetos financiados com recursos do Banco Mundial e BID, inclusive o Prodetur que esse último repassa através do BNB.

Quanto aos índices de correção que atualizam as diversas operações de crédito, tem-se que 37 % do estoque está atrelada à TR, 30 % ao IGP-DI e 24 % ao Dólar. Apenas 3 % vincula-se à TJLP, 2 % ao IGP-M e 4 % estão pulverizados entre Yen, Franco, Marco , Libra e Selic.

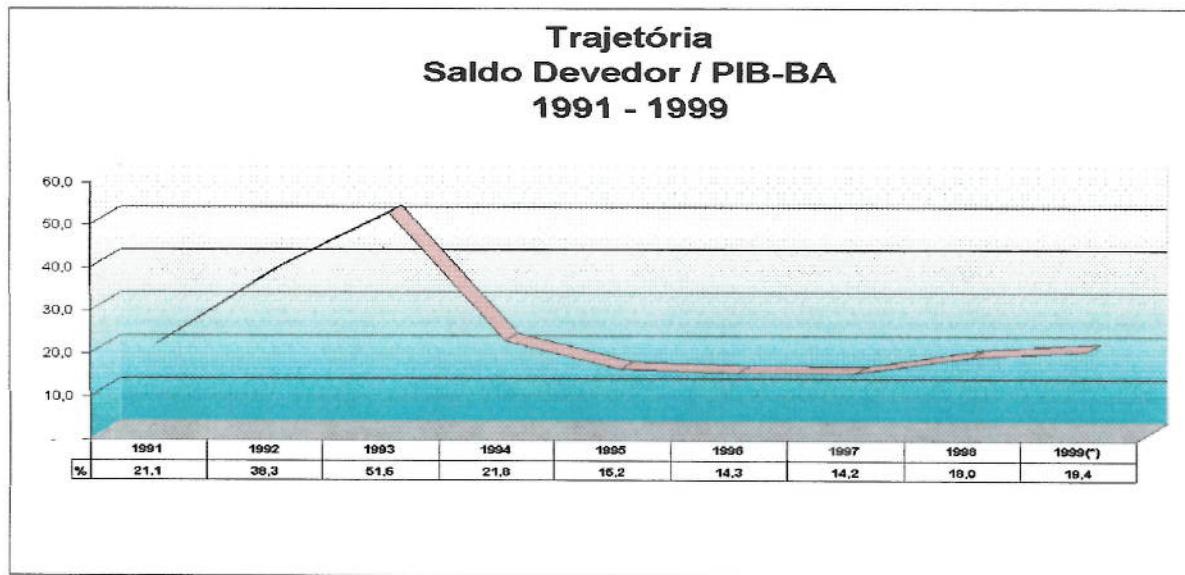
GRÁFICO 11 – Composição da dívida baiana segundo os índices de correção.



Aproximadamente 70 % da dívida, portanto, cresce em função de índices de preços medidos no mercado interno. O restante depende das oscilações dos respectivos câmbios. Isso explica o grande impacto que a dívida pública sofreu quando da desvalorização do Real face ao dólar em janeiro de 1999. Em dezembro de 1998 o dólar representava apenas 18 % na composição do saldo.

O gráfico a seguir apresenta a dívida em relação ao PIB-Ba. A dívida representou 19,4% em 1999, elevando, portanto, a razão registrada em 1998 de 18%. Isso se deveu em grande parte à questão cambial já mencionada anteriormente, com a desvalorização do real face ao dólar.

**GRÁFICO 12 – Relação entre a dívida e o PIB-ba de 1991 a 1999.**



Quando os dados oficiais de medida do Produto Interno Bruto estadual (PIB-Ba) relativos ao ano 2000 forem divulgados, o esperado é que se evidencie uma tendência declinante da relação Dívida/PIB-Ba em virtude do crescimento econômico registrado no período.

#### 4.1.4 Condições de financiamento

Posto que o Estado da Bahia não possui dívidas de curto prazo, a Dívida Interna de Longo Prazo se expressa com favoráveis indicadores de gestão, ante a significativa melhoria no perfil de endividamento, com o alongamento do prazo para resgate e redução de custos, conforme demonstra a tabela abaixo.

O prazo médio para resgate da Dívida Interna, ponderado pelos saldos devedores, ao final do exercício de 2000, alongou-se para 21,1 anos. Os juros médios, também ponderados

pelos saldos devedores, estão em 6,348% ano, representando uma redução significativa se observarmos o pico obtido em 1996 de 9,86%.

No que se refere à Dívida Externa, o prazo de resgate mantém-se estável com pequena redução para 15,5 meses, em 2000. A taxa média de juros, ponderada pelos saldos devedores, reduziu-se de 6,683% para 6,583%. Isso se deve às flutuações nas condições de oferta de crédito internacional, como também, as oscilações do risco Brasil. Note-se que a curva de taxa e prazo da dívida total acompanha a tendência das respectivas curvas da dívida interna. Isso se deve à maior participação dessa no volume do estoque total.

QUADRO 10 – Evolução anual de prazo e taxa de juros médios.

EVOLUÇÃO ANUAL DE PRAZOS E TAXAS DE JUROS MÉDIOS						
ESPECIFICAÇÃO	1995	1996	1997	1998	1999	2000
<b>DÍVIDA INTERNA</b>						
Prazo Médio	15,8	14,7	18,7	20,6	20,8	21,2
Juros Médios	6,336%	9,860%	6,095%	6,231%	6,229%	6,345%
Contratual						
Prazo Médio	16,5	17,0	18,7	20,6	20,8	21,2
Juros Médios	6,617%	6,737%	6,095%	6,231%	6,229%	6,345%
Títulos						
Prazo Médio	3,0	3,0	-	-	-	-
Juros Médios	5,070%	26,630%	-	-	-	-
<b>DÍVIDA EXTERNA</b>						
Prazo Médio	15,8	15,6	15,4	15,8	15,8	15,5
Juros Médios	6,683%	6,666%	6,596%	6,598%	6,601%	6,581%
<b>DÍVIDA TOTAL</b>						
Prazo Médio	15,8	14,8	18,5	20,3	20,3	20,5
Juros Médios	6,355%	9,702%	6,126%	6,244%	6,264%	6,374%

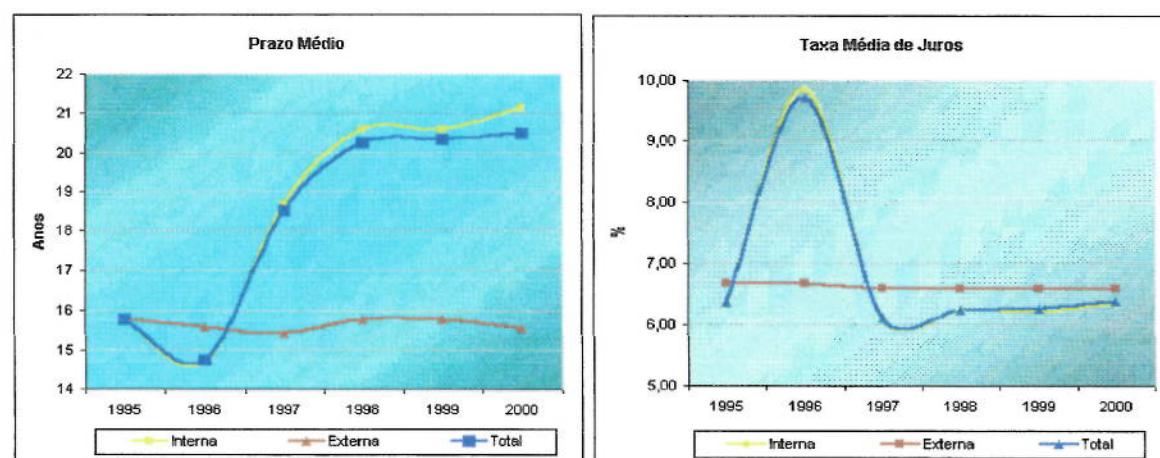
Fonte : SAF/DEPAT/GEPUB

Nota: (1) Critério adotado através das médias ponderadas dos saldos devedores.

(2) Posição em 31/01/2000

(3) Prazo em anos e taxa de juros anual.

GRÁFICO 13 – Evolução anual de prazo e taxa de juros médios.

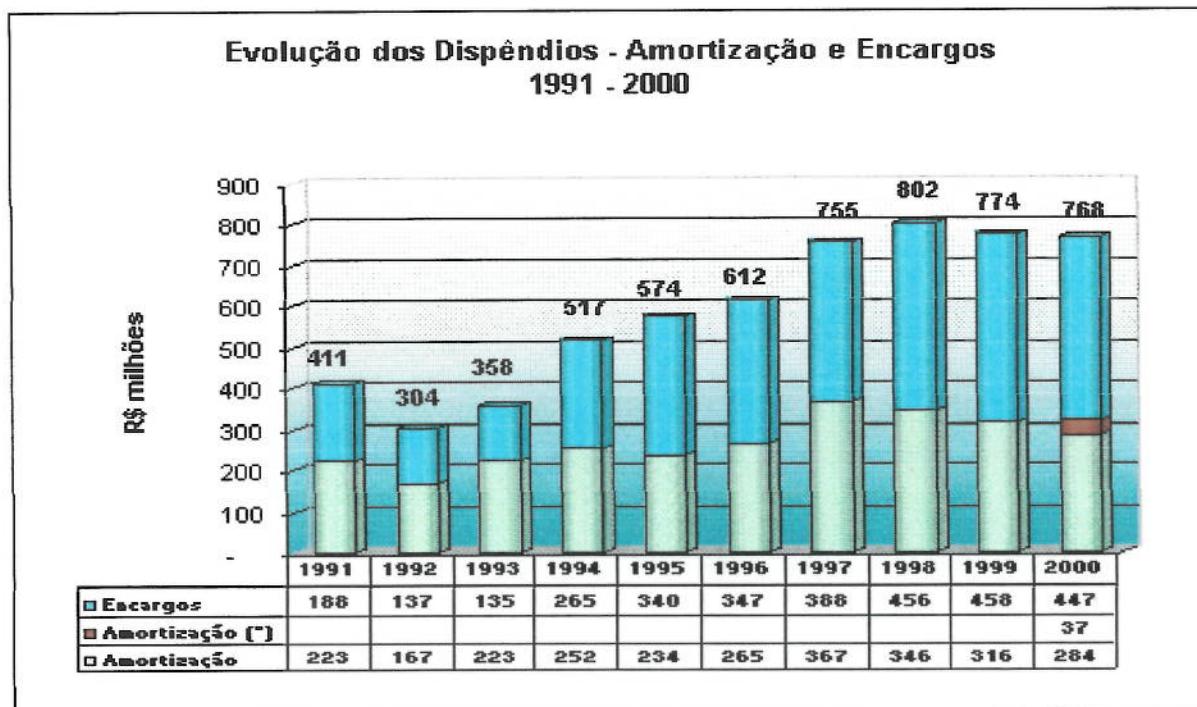


Fonte : DEPAT/GEPUB

#### 4.1.5 Serviço da dívida

O serviço da dívida, entendido como o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, atingiu no ano 2000 o montante de R\$ 768 milhões, sendo R\$ 284 milhões relativos ao principal e R\$ 447 milhões correspondentes aos juros e demais encargos.

GRÁFICO 14 – Evolução dos dispêndios com o serviço da dívida por tipo.



Fonte: Balanço Geral do Estado

Note: Exclui Títulos mais Amortizações Extraordinária.

(\*) Amortização efetuada com Títulos CFT (FEF), contabilizada como independente da Execução Orçamentária, conforme Portaria 530 de 19/10/2000 do MF/STH

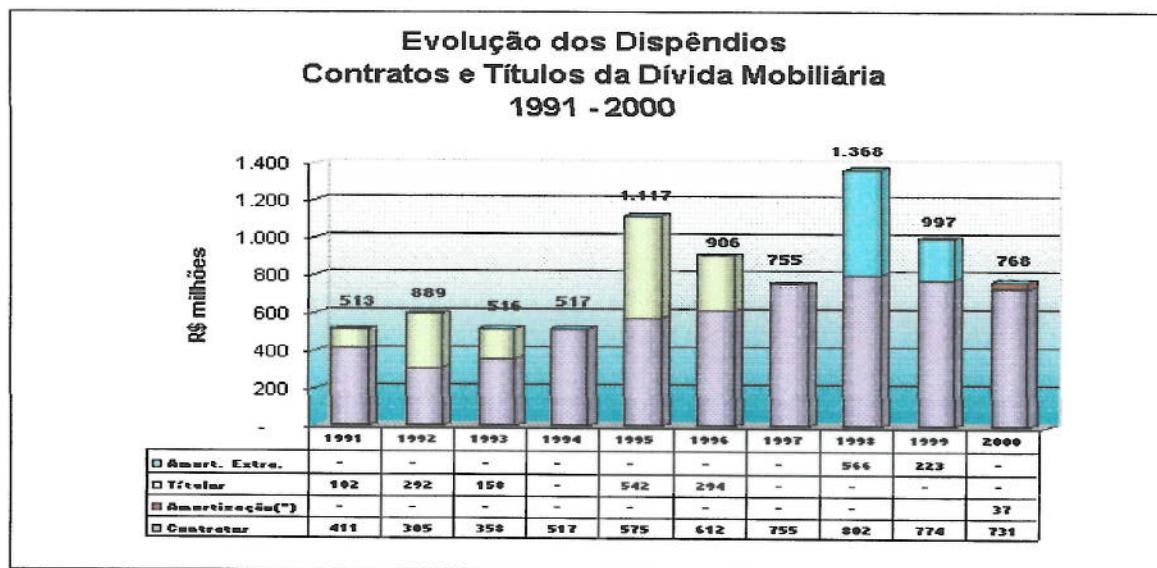
A elevação dos dispêndios, notavelmente nos exercícios de 1995 e 1996, se explica pelo giro da dívida mobiliária, que leva ao registro contábil do resgate como amortização, e a colocação dos títulos como receita.

Vale ressaltar que, nos exercícios de 1998 e 1999, foram realizadas amortizações extraordinárias, sendo: R\$ 562 milhões com títulos CVS recebidos da CAIXA pela venda da CCI-BANEB e R\$ 221 milhões com recursos da privatização do Banco.

Em 1999, pela MP 1816, o Estado obteve um crédito de R\$ 35 milhões junto ao Tesouro Nacional, em virtude da dedução retroativa dos valores do FUNDEF no cálculo da RLR, que foram compensados no pagamento mensal da operação ao amparo da Lei 9496/97 entre março e agosto. Isso refletiu uma suave redução dos dispêndios em relação ao ano anterior.

O gráfico a seguir evidencia as amortizações extraordinárias supracitadas mostrando a evolução dos dispêndios normais, ou seja, não as computando na análise:

**GRÁFICO 15 – Evolução dos dispêndios com o serviço da dívida por natureza.**

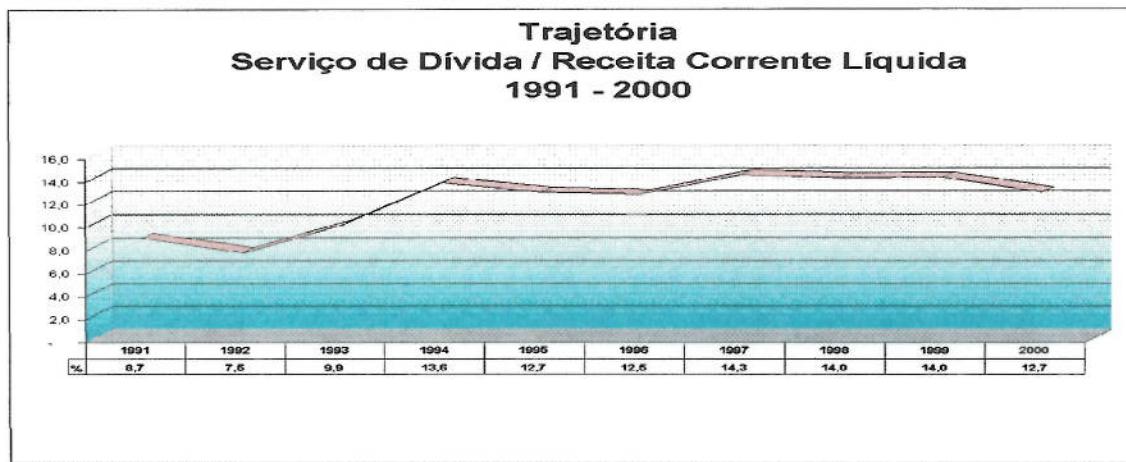


**Fonte:** Balanço Geral do Estado

(\*) Amortização efetuada com Títulos CFT (FEF), contabilizada como independente da Execução Orçamentária

Observada em relação à Receita Corrente Líquida Anual (Receita Corrente menos Transferência aos Municípios), a participação dos dispêndios contratuais em 12,7% é considerada confortável no atual contexto nacional, conforme gráfico a seguir:

GRÁFICO 16 – Relação entre serviço da dívida e receita corrente líquida de 1991 a 2000.



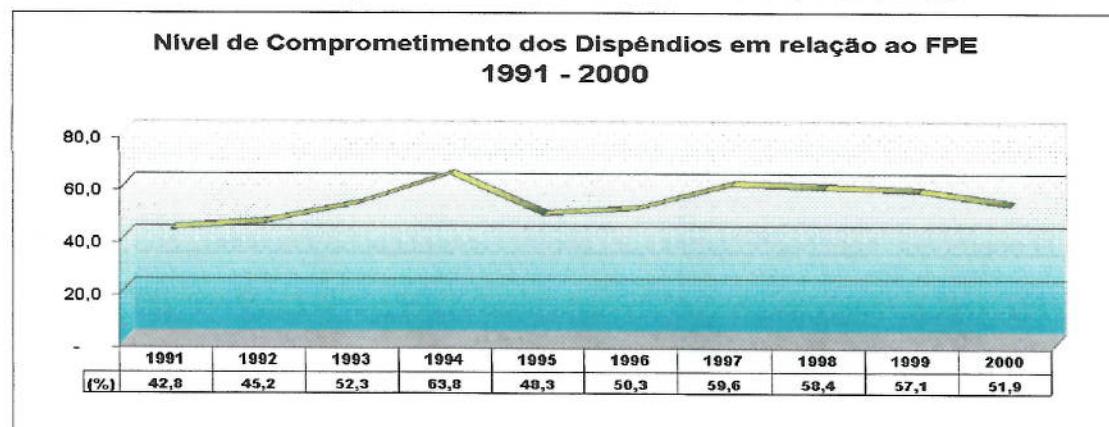
#### 4.1.6 Comprometimento do FPE com garantias

Toda dívida do Estado da Bahia é garantida ou contragarantida (dívida externa com aval da União) pelo Tesouro Estadual através da vinculação de receitas provenientes do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Nos últimos dez anos, o comprometimento do FPE, em relação ao volume de dispêndios anuais, vem se mantendo, em média 53%, significando que o Estado tem capacidade anual de pagar quase duas vezes seu serviço de dívida.

Ressalte-se que, uma pequena parte dos dispêndios considerados, refere-se aos contratos firmados pela URBIS, nos quais o FPE se apresenta como garantia secundária, constituindo-se como primária a própria hipoteca do imóvel.

GRÁFICO 17 – Nível de comprometimento do FPE com o serviço da dívida.



## 4.2 COMPORTAMENTO DOS INVESTIMENTOS

Embora seja o quinto maior estado do País em extensão territorial, o quarto mais populoso - com 13,1 milhões de habitantes - e a sua economia seja a sexta maior do País, a renda per capita baiana, estimada em R\$ 3.323,00, ainda é inferior à média nacional de R\$ 5.975,00.

Porém, ao longo das últimas décadas, o Estado tem passado por profundas transformações estruturais, deixando de ser uma economia primário-exportadora, para se tornar um Estado industrializado.

Essas transformações estruturais tiveram início com o desenvolvimento da indústria petrolífera, ao final dos anos 50, expandiram-se na década de 70 com o Pólo Petroquímico e, agora, entram num novo ciclo com a implantação da indústria automobilística e do segmento de bens de consumo, com destaque para os pólos calçadista e de informática, ambos fora da RMS.

Esse novo ciclo de crescimento vem produzindo a descentralização das atividades econômicas no Estado. Além da redistribuição espacial da indústria, devem ser enfatizados a consolidação da economia do turismo e a expansão dos agronegócios no Oeste e nos perímetros irrigados da bacia do rio São Francisco.

Segundo levantamento do Centro de Informações do conceituado jornal Gazeta Mercantil, a Bahia estará recebendo investimentos públicos e privados no valor de R\$ 33 bilhões, no período de dez anos compreendido entre 1995 e 2005. Esse dado a coloca como o quarto estado brasileiro e o primeiro da Região Nordeste na captação de novos investimentos.

Aliado a isso, o Estado da Bahia obteve acesso ao crédito junto a instituições financeiras bilaterais e multilaterais desde 1981. Inicialmente, BID, KFW e Banco Mundial e, posteriormente, FIDA e JBIC.

Apesar do período difícil no decorrer dos anos 80, como já se explicou anteriormente, face aos descumprimentos na execução dos projetos e às declarações da inadimplência, quando

as relações do Estado da Bahia com as Agências Multilaterais tornaram-se deterioradas; recuperou-se o acesso ao crédito a partir de 1993, com o saneamento e reordenamento financeiro do Estado, as renegociações foram retomadas, com pleno reconhecimento de uma situação de regularidade, principalmente atestadas pelo BID e pelo o Banco Mundial, viabilizando as novas contratações.

Os recursos captados através dessas agências foram direcionados para projetos de recuperação ambiental, saneamento básico, sistemas rodoviários e de eletrificação, desenvolvimento comunitário, projetos de impulso à produção agrícola e desenvolvimento do turismo, buscando construir as bases para o crescimento e o desenvolvimento da economia, com melhoria da qualidade de vida e criando atrativos para investimentos privados e geração de emprego e renda.

No período de 1991 a 2000, o Estado da Bahia celebrou contratos que somaram R\$ 5,306 bilhões, sendo R\$ 1,775 bilhão (correspondentes a US\$ 908 milhões atualizados para 31/12/00) formalizado junto a bancos estrangeiros e R\$ 3,531 bilhões através de bancos nacionais e do Tesouro Nacional. Vale ressaltar que as contratações se deram a partir de 1993, considerando-se que os dois primeiros anos do período em questão sedimentaram as negociações para as ações governamentais que se seguiram.

Do total de operações com recursos externos, o BID contribuiu com US\$ 557 milhões para financiar os programas "Corredores Rodoviários" e "Bahia Azul". O BIRD, por sua vez, financiou operações de apoio a comunidades rurais, desenvolvimento urbano e gerenciamento de recursos hídricos, no total de US\$ 256 milhões e ainda repassando, através do Tesouro Nacional, o montante de US\$ 124 milhões para o Programa de Modernização do Setor de Saneamento - operação contratada pela EMBASA e garantida pelo Estado da Bahia.

O saldo restante, no total de US\$ 95 milhões, corresponde a financiamentos obtidos junto a agências bilaterais como: JBIC, FIDA e KFW no âmbito dos programas "Bahia Azul" e "Sertão Forte", este último representando um efetivo esforço de promoção do desenvolvimento sustentável do Semi-árido, a partir de duas grandes vertentes: o apoio à produção agropecuária e à ampliação da oferta de água.

O programa "BAHIA AZUL" merece especial relevo, pois alia ações no campo do saneamento, preservação ambiental, saúde preventiva, elevação dos níveis de qualidade de vida da população e melhoria das condições para o desenvolvimento do turismo. A programação de investimentos deste projeto envolve as seguintes operações de crédito: BID, no valor de US\$ 264 milhões; JBIC, no valor de US\$ 68 milhões; BIRD, no valor de US\$ 124 milhões.

Quanto às operações de crédito internas, destaca-se o projeto "VIVER MELHOR", financiado, integralmente, pela Caixa Econômica Federal, que atende às áreas de habitação e saneamento, ocupando significativa parcela de recursos dos empréstimos de 1991 a 2000, no montante de R\$ 478 milhões, incluindo R\$ 43 milhões destinados ao Programa Habitacional do Servidor Público Estadual.

Outro programa também importante, na medida em que melhorou e ampliou a prestação de serviços públicos e atendimento direto à população, foi financiado pelos Bancos do Brasil e Bozano (já quitado), cujos recursos destinaram-se à renovação da frota de veículos da Polícia Militar e Polícia Civil, assim como a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Segurança Pública, inclusive para o Corpo de Bombeiros na ordem de R\$ 59 milhões.

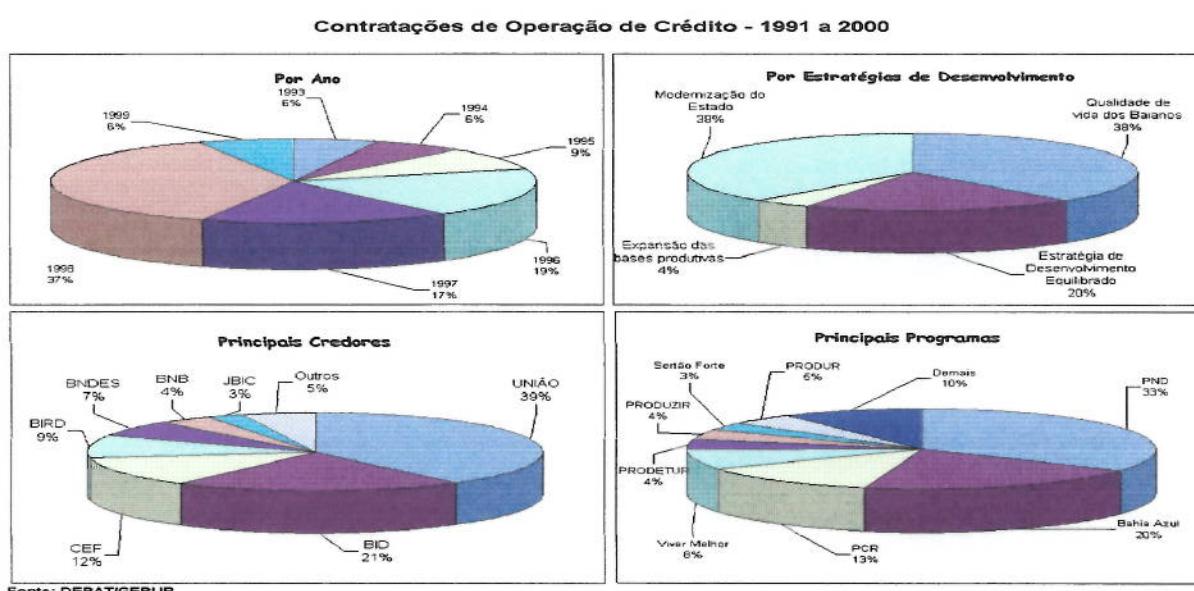
Ressalte-se, ainda, a presença marcante do BNDES, atuando como co-financiador de vários projetos importantes voltados para o desenvolvimento do turismo, ampliação da oferta hídrica, saneamento básico e infra-estrutura, alcançando o montante de R\$ 231 milhões. Acrescente-se o financiamento do Sistema Integrado de Transportes, no valor de R\$ 118 milhões, que visa melhorar as condições observadas nos transportes urbanos e sistema viário.

Em 1998, sintonizado com o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, buscando o fortalecimento e a capitalização do DESENBANCO para a sua transformação em agência de fomento, bem como o reordenamento das finanças do Banco do Estado da Bahia S/A - BANEBA, com vistas a privatizá-lo, o Estado da Bahia celebra o Contrato de

Abertura de Crédito e Outras Avenças, no valor histórico de R\$ 1,353 bilhão, nos termos da Medida Provisória n.º 1.612-21, de 05/03/98, e na Lei n.º 9.496, de 11/09/97.

As principais contratações do período encontram-se demonstradas de forma analítica em anexo e as contratações desse período agrupadas por ano, por credor e por programa se apresentam no gráfico a seguir:

**GRÁFICO 18 – Contratações de operação de crédito entre 1991 e 2000.**



Analisando-se o comportamento dos investimentos do Estado nos últimos dez anos, percebe-se uma tendência de crescimento para os recursos oriundos de operações de crédito e de recursos do tesouro que fazem face às respectivas contrapartidas dessas operações. Tal crescimento, vem compensando o decréscimo evidenciado no GRÁFICO 19, a seguir, dos recursos livres do tesouro, o que resulta num total de investimentos com tendência também crescente.

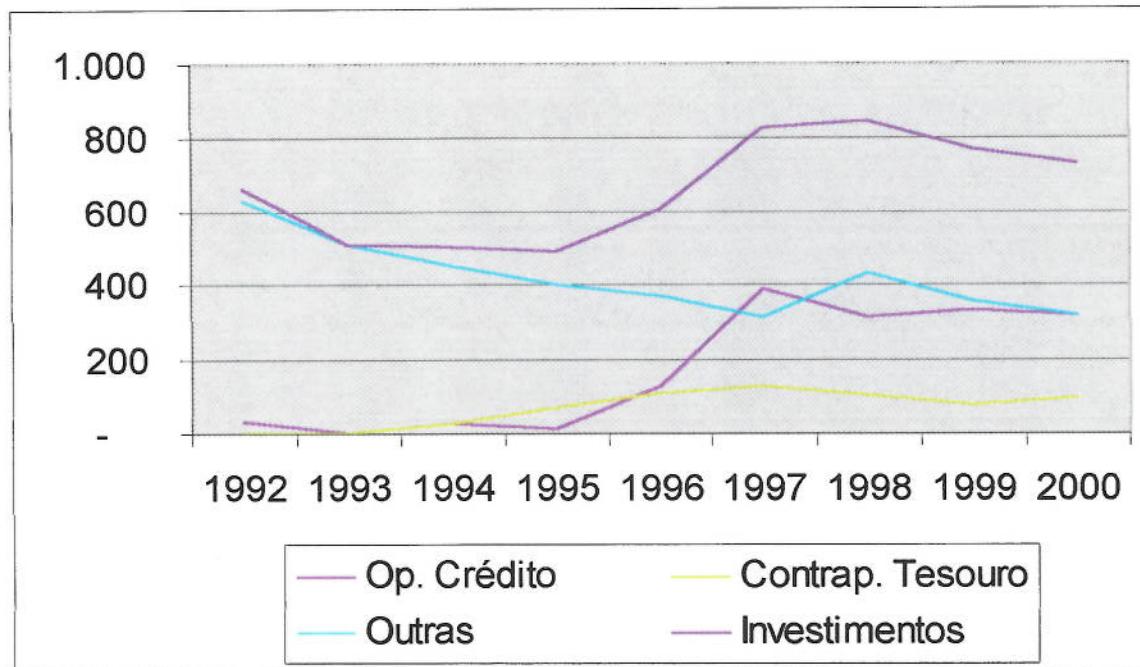
**QUADRO 11 – Evolução dos Investimentos de 1992 a 2000.**

Fonte	Em R\$ milhões										
	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	Média	%
Op. Crédito	32	1	23	15	126	390	310	330	320	172	26%
Contrap. Tesouro	-	-	28	70	108	127	101	79	97	68	10%
Outras	633	508	451	404	371	310	433	358	317	421	64%
<b>Investimentos</b>	<b>665</b>	<b>509</b>	<b>503</b>	<b>488</b>	<b>605</b>	<b>827</b>	<b>845</b>	<b>768</b>	<b>735</b>	<b>661</b>	<b>100%</b>

Fonte: SEFAZ - SICOF/ICF

Nota: Valores atualizados pelo IGP-DI, a preços de 31/12/00. Exclusive recursos oriundos de privatização.

GRÁFICO 19 - Evolução dos Investimentos de 1992 a 2000.



Observe-se que nos dados apresentados foram excluídos os valores correspondentes aos recursos oriundos de privatização para se evitar a distorção devido ao caráter extraordinário dos mesmos.

Como demonstra o quadro anterior, apurando-se a média entre 1992 e 2000, tem-se que 26% dos investimentos do Estado foram financiados com recursos captados junto a instituições financeiras, representando a alavancagem da sua capacidade de investir.

Entretanto, é preciso se observar o comportamento das receitas correntes do Estado em igual período para se complementar a análise conforme a seguir:

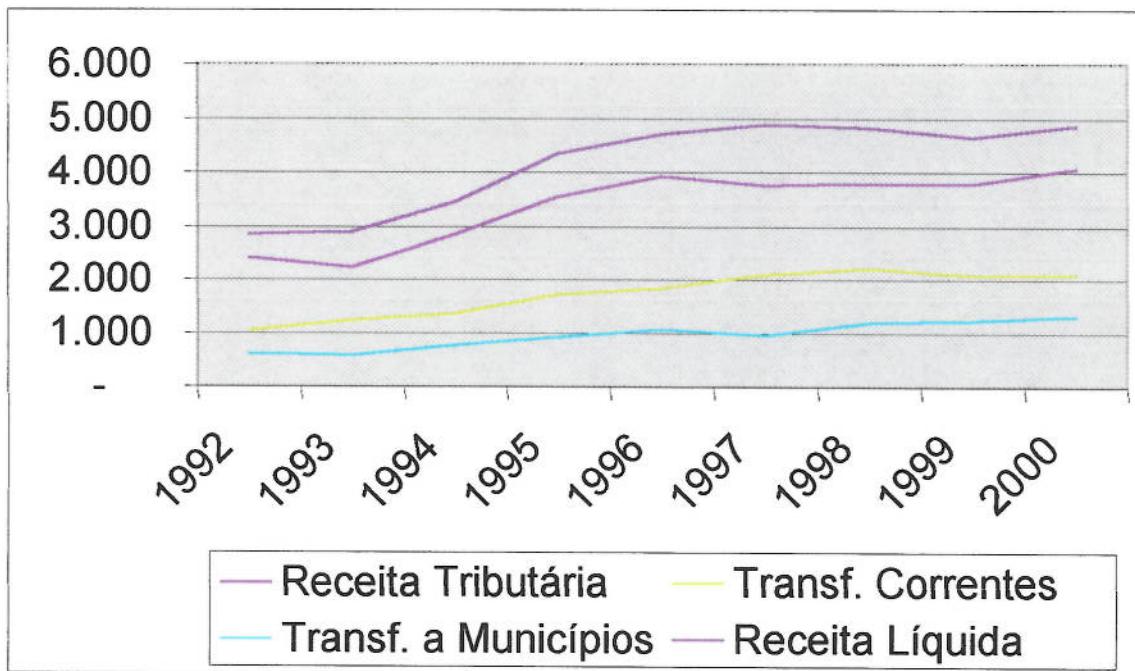
QUADRO 12 – Evolução das principais receitas de 1992 a 2000.

Fonte	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	Em R\$ milhões	
										Média	%
Receita Tributária	2.409	2.233	2.854	3.549	3.930	3.758	3.799	3.788	4.076	3.377	58%
Transf. Correntes	1.046	1.232	1.358	1.724	1.843	2.095	2.219	2.083	2.110	1.745	42%
Transf. a Municípios	605	570	762	928	1.062	962	1.192	1.230	1.321	959	
<b>Receita Líquida</b>	<b>2.850</b>	<b>2.895</b>	<b>3.450</b>	<b>4.345</b>	<b>4.711</b>	<b>4.890</b>	<b>4.827</b>	<b>4.641</b>	<b>4.865</b>	<b>4.164</b>	

Fonte: SEFAZ - SICOF/ICF

Nota: Valores atualizados pelo IGP-DI, a preços de 31/12/00.

GRÁFICO 20 - Evolução das principais receitas de 1992 a 2000.



Do gráfico acima extrai-se que as receitas próprias do Estado deram um salto significativo ao longo dessa década, especificamente quando se compara a média no período que foi de R\$ 4.164 milhões, com os R\$ 2.850 milhões em 1992. Isso obviamente resulta em uma ampliação da sua capacidade de endividamento.

Para melhor análise do comportamento das receitas, discriminam-se abaixo as transferências correntes de modo a se observar o efeito das receitas provenientes de recursos repassados pela União que também influenciaram a tendência ascendente.

QUADRO 13 - Evolução das transferências correntes de 1992 a 2000.

Fonte	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	Média	%
FPE	762	851	884	1.199	1.222	1.270	1.363	1.357	1.411	1.147	66%
Convênios	106	168	163	154	157	136	257	101	49	143	8%
Outras	179	213	311	370	464	689	600	624	649	456	26%
<b>Transf. Correntes</b>	<b>1.046</b>	<b>1.232</b>	<b>1.358</b>	<b>1.724</b>	<b>1.843</b>	<b>2.095</b>	<b>2.219</b>	<b>2.083</b>	<b>2.110</b>	<b>1.745</b>	

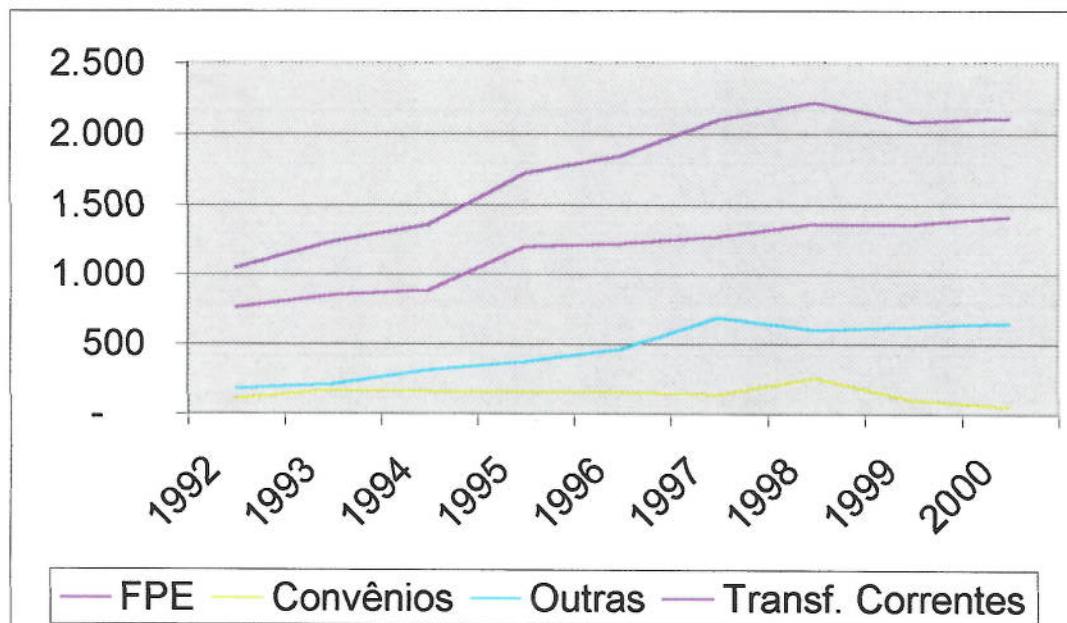
Fonte: SEFAZ - SICOF/ICF

Nota: Valores atualizados pelo IGP-DI, a preços de 31/12/00.

A principal transferência recebida pelo Estado é referente ao Fundo de Participação dos Estados – FPE, representando em média 66% destas como mostra o quadro acima. Além desta, o Estado recebe recursos da União relativos a convênios firmados entre ambos. Os

recursos destinados a aplicação em educação e saúde, entre outros, estão incluídos na rubrica “Outras”, o que justifica seus valores significativos.

GRÁFICO 21 – Evolução das transferências correntes de 1992 a 2000.



## 5 CONCLUSÃO

Nesta monografia foram historiadas as renegociações da dívida pública e avaliado o seu impacto sobre a capacidade de gastos com os investimentos públicos: o caso específico do Estado da Bahia na década de 90. Analisou-se o grau de endividamento do ente público e sua capacidade de investir, apresentando o comportamento dos investimentos na Bahia nos últimos dez anos, destacando-se a retomada do acesso ao crédito, reconquistado através da melhoria do perfil da dívida.

No primeiro capítulo se pode observar como o panorama nacional na década de 80 era grave para a grande maioria dos estados brasileiros que se viam endividados, gerando o movimento do Governo Federal no sentido de buscar reequilibrá-los. Iniciam-se portanto os diversos programas de refinanciamento e re-escalonamento das dívidas estaduais.

Relatadas no segundo capítulo, as quatro principais negociações que o Estado da Bahia firmou junto à União se deram na década de 90, sendo: dívidas com bancos estrangeiros, dívidas com bancos nacionais e finalmente a dívida mobiliária.

Essas negociações basicamente melhoraram o perfil da dívida, alongando seu prazo de vencimento e reduzindo suas taxas de juros. Com isso, os Estados passaram a gastar menos com os serviços da dívida o que lhes deu fôlego para aplicar seus recursos com custeio e investimentos.

Entretanto, além desse aspecto dos refinanciamentos, buscou-se ressaltar o efeito positivo que causou aos Estados ao lhes permitir a retomada de acesso ao crédito junto às instituições financeiras nacionais e internacionais. No caso do Estado da Bahia, tem-se que na última década, em média, 26% dos investimentos foram feitos com recursos captados junto a bancos através de operações de crédito representando uma proporção significativa de recursos que se destinaram à criação de bases de sustentação para o desenvolvimento do Estado e a promover a melhoria de qualidade de vida da população. Isso significa, como já foi dito anteriormente, que o Estado antecipou e ampliou a sua capacidade de investir nessa mesma proporção.

Todavia não se pode desconsiderar o aspecto de crescimento da receita que é preponderante para a análise da capacidade de endividamento público. No último capítulo se apresentou o comportamento das principais receitas do Estado na década de 90 e se observa uma curva ascendente até 1998, suave declínio em 1999 e retomada em 2000.

As receitas tributárias cresceram em torno de 40% entre 1992 e 2000, refletindo o esforço do Estado no sentido de aumentar sua arrecadação o que se deve em grande parte ao Programa de Ajuste Fiscal, já iniciado anteriormente, porém reforçado pela sua formalização através do refinanciamento da dívida mobiliária ao amparo da Lei 9496/97.

Essa renegociação diferenciou-se das anteriores justamente por vincular a manutenção das condições financeiras concedidas pela União, ao cumprimento, pelos estados, de metas pactuadas em Programa de Ajuste Fiscal, entre as quais: controle do nível de endividamento perseguindo uma trajetória decrescente da relação dívida /receita; resultado primário suficiente para cobrir a necessidade de financiamento; crescimento de receitas próprias e reforma patrimonial; além do controle das despesas de pessoal e investimentos.

Entende-se portanto que as renegociações das dívidas do Estado da Bahia foram fundamentais para a sua re-estruturação, para a retomada do acesso ao crédito junto a organismos financeiros nacionais e internacionais, para a reorganização e redirecionamento de suas finanças, e acima de tudo para a realização de seu plano de investimento em que o governo visa promover o desenvolvimento e um sustentável equilíbrio econômico-financeiro.

Caso não aderisse aos planos de re-estruturação promovidos pelo Governo Federal nos últimos anos, o Estado da Bahia, conforme demonstrado nesta monografia, não teria conseguido manter o nível de investimento alcançado em média nos últimos dez anos. Isso só foi possível através de captação de recursos no mercado financeiro, por operações de crédito contraídas principalmente junto a organismos financeiros multilaterais cujas condições de financiamento são mais favoráveis.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Anna Ozório de. **Evolução e crise da dívida pública estadual**. Brasília, 1996. 44 p. Texto para discussão (Pós-graduação em economia) – ANPEC.

ROARELLI, M.L.M. **O controle do endividamento dos estados e municípios**. São Paulo, 1993. (Coletânea de estudos técnicos, DBA).

BAHIA. Secretaria da Fazenda . Departamento do Tesouro. **História e evolução da dívida mobiliária estadual 1972 a 1998**. Salvador, 1998. 121p.

BAHIA. Secretaria da Fazend. Superintendência de Administração Financeira. **Evolução histórica da dívida pública estadual 1991 a 2000**. Salvador ,2001. 23p.

Jaci Sampaio  
nº seu art. 1º

## ANEXO 01 – Novas operações de 1991 A 2000 (Por Ano)

### NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO - 1991 a 2000 POR ANO

ANO	CREDOR	PROGRAMA	FINALIDADE	US\$	TOTAL	R\$ milhões	TOTAL
1994	BID	PCR	Corredores Rodoviários	147	147	287	287
1995	BIRD	PRODUZIR	Redução da Pobreza Rural	105	105	205	205
1996	BID	Bahia Azul	Saneamento Ambiental Baía de Todos os Santos	264		516	
	FIDA	Sertão Forte	Desenvolv. Comunitário da Região Rio Gavião	20	284	39	555
1997	BIRD	PRODUR	Desenvolvimento Urbano	100		195	
	BIRD	Sertão Forte	Gerenciamento Recursos Hídricos	51		100	
	KFW	Sertão Forte	Saneamento Básico Região do Oeste	7		14	
	IBIC	Bahia Azul	Saneamento Ambiental Baía de Todos os Santos	68	227	133	443
1999	BID	PCR II	Corredores Rodoviários II	146	146	285	285
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>908</b>	<b>1.775</b>

Fonte: Sistema da Dívida Pública

Nota : Não ocorreram contratações nos exercícios de 1991 a 1993, 1998 e 2000

### NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO - 1991 a 2000 POR ANO

ANO	CREDOR	PROGRAMA	FINALIDADE	Moeda de Origem	R\$	TOTAL	R\$ milhões
1993	União (*)	Bahia Azul	Modernização Setor Saneamento (garantias)	US\$	123.500.000	296	296
1994	FINEP	Bahia Azul	Financiamento do projeto BTS	URBT20	634.405	5	
	B. Brasil	Sertão Forte	Impl. e ampl. Sistema Abastecimento Água	R\$	13.800.000	27	31
1995	BNDES	PCT	Corredores Rodoviários (contrapartida)	URTJLP	64.538.152	103	
	BNB	PRODETUR	Desenvolvimento do Turismo (I)	US\$	27.728.000	43	
	CEF	Viver Melhor	Saneamento	R\$	80.000.000	105	250
1996	Bozano		Renovação da frota de veículos - SSP	R\$	10.000.000	15	
	B. Brasil		Renovação da frota de veículos - SSP	R\$	20.000.000	29	
	B. Brasil		Aquis. Equipamentos Corpo Bombeiros	US\$	10.000.000	15	
	BNB (**)	PRODETUR	Construção Centro Eventos Múltiplos de Ilhéus	R\$	2.500.000	4	
	BNDES	Bahia Azul	Saneamento Ambiental BTS (contrapartida)	URTJLP	14.914.392	24	
	BNDES	Bahia Azul	Modernização Setor Saneamento (contrapartida)	URTJLP	52.544.659	84	
	CEF	PDI	Demissão Incentivada	R\$	100.000.000	154	
	CEF	Viver Melhor	Saneamento e Habitação	R\$	105.321.834	142	
	CVRD		Combate mortalidade infantil	R\$	1.169.552	2	
	FINEP		Viabilidade técnica turbinas eólicas (COELBA)	URBT20	7.514	0	467
1997	B. Brasil	Sertão Forte	Importação de máquinas e outros (FOCOEX)	US\$	12.748.090	19	
	BNB (**)	PRODETUR	Desenvolvimento do Turismo (II)	US\$	47.272.000	71	
	BNB (**)	PRODETUR	Desenvolvimento do Turismo (III)	US\$	55.000.000	83	
	BNB (**)	PRODETUR	Urbanização do Cais de Cananéias	R\$	990.000	1	
	BNDES	PRODETUR	Desenvolvimento do Turismo (contrapartida)	URTJLP	13.290.698	21	
	CEF	PSP	Habitacional Servidor Público	R\$	31.552.000	43	
	CEF	Viver Melhor	Saneamento e Habitação	R\$	135.320.366	188	
	CEF (**)	PNAFE	Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal Estadual	US\$	15.000.000	23	449
1998	BNDES		Sistema Integrado de Transportes	R\$	66.314.420	118	
	União	PND	Sistema Bancário Estadual	R\$	1.353.000.000	1.803	
	B. Brasil	FUNDEF I	Fundo Manut. e Desen. do Ensino Fund. e Valor. do Magistério (I)	R\$	46.064.330	61	1.982
1999	B. Brasil	FUNDEF II	Fundo Manut. e Desen. do Ensino Fund. e Valor. do Magistério (II)	R\$	48.521.536	56	56
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>3.531</b>

Fonte: Sistema da Dívida Pública

Nota : 1) Não ocorreram contratações nos exercícios de 1991, 1992 e 2000

2) Valores corrigidos pelo IGP-DI de 31/12/2000

(\*) Repasses de recursos oriundos do BIRD      (\*\*) Repasses oriundos do BID

**ANEXO 02 – Novas operações de 1991 A 2000 (Por Credor)**

**NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO - 1991 a 2000  
POR CREDOR**

CREDOR	ANO	PROGRAMA	FINALIDADE	US\$	R\$ milhões	
					TOTAL	R\$ TOTAL
BID	1994	PCR	Corredores Rodoviários	147		287
	1996	Bahia Azul	Saneamento Ambiental Baía de Todos os Santos	264		516
	1999	PCR II	Corredores Rodoviários II	146	557	285 1.089
BIRD	1995	PRODUZIR	Redução da Pobreza Rural	105		205
	1997	PRODUR	Desenvolvimento Urbano	100		195
	1997	Sertão Forte	Gerenciamento Recursos Hídricos	51	256	100 500
FIDA	1996	Sertão Forte	Desenvolv. Comunitário Região Rio Gavião	20	20	39 39
IBIC	1997	Bahia Azul	Saneamento Ambiental Baía de Todos os Santos	68	68	133 133
KFW	1997	Sertão Forte	Saneamento Básico Região do Oeste	7	7	14 14
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>908</b>	<b>1.775</b>

Fonte: Sistema da Dívida Pública

Nota: Não ocorreram contratações nos exercícios de 1991 a 1993, 1998 e 2000

**NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO - 1991 a 2000  
POR CREDOR**

CREDOR	ANO	PROGRAMA	FINALIDADE	Moeda de Origem	R\$ milhões	
					R\$	TOTAL
B. Brasil	1994	Sertão Forte	Impl. e ampl. Sistema Abastecimento Água	R\$	13.800.000	27
	1996		Renovação da frota de veículos - SSP	R\$	20.000.000	29
	1996		Aquis. Equipamentos Corpo Bombeiros	US\$	10.000.000	15
	1997	Sertão Forte	Importação de máquinas e outros (FOCOEX)	US\$	12.748.090	19
	1998	FUNDEF	Fundo Manut. e Desen. do Ensino Fund. e Valor. do Magistério (I)	R\$	46.064.330	61
	1999	FUNDEF	Fundo Manut. e Desen. do Ensino Fund. e Valor. do Magistério (II)	R\$	48.521.536	56 207
BNDES	1995	PCT	Corredores Rodoviários (contrapartida)	URTJLP	64.538.152	103
	1996	Bahia Azul	Saneamento Ambiental BTS (contrapartida)	URTJLP	14.914.392	24
	1996	Bahia Azul	Modernização Setor Saneamento (contrapartida)	URTJLP	52.544.659	84
	1997	PRODETUR	Desenvolvimento do Turismo (contrapartida)	URTJLP	13.290.698	21
	1998		Sistema Integrado de Transportes	R\$	66.314.420	118 349
BNB	1995	PRODETUR	Desenvolvimento do Turismo (I)	US\$	27.728.000	43
	1996	PRODETUR (**)	Construção Centro Eventos Múltiplos de Ilhéus	R\$	2.500.000	4
	1997	PRODETUR (**)	Desenvolvimento do Turismo (II)	US\$	47.272.000	71
	1997	PRODETUR (**)	Desenvolvimento do Turismo (III)	US\$	55.000.000	83
	1997	PRODETUR (**)	Urbanização do Cais de Canavieiras	R\$	990.000	1 201
Bozano	1996		Renovação da frota de veículos - SSP	R\$	10.000.000	15 15
CEF	1995	Viver Melhor	Saneamento	R\$	80.000.000	105
	1996	PDI	Demissão Incentivada	R\$	100.000.000	154
	1996	Viver Melhor	Saneamento e Habitação	R\$	105.321.634	142
	1997	PSP	Habitacional Servidor Público	R\$	31.552.000	43
	1997	Viver Melhor	Saneamento e Habitação	R\$	135.320.366	188
	1997	PNAFE (**)	Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal Estadual	US\$	15.000.000	23 653
CVRD	1996		Combate mortalidade infantil	R\$	1.169.552	2 2
FINEP	1994	Bahia Azul	Financiamento do projeto BTS	URBT20	634.405	5
	1996		Viabilidade técnica turbinas eólicas (COELBA)	URBT20	7.514	0 5
União	1993	Bahia Azul (*)	Modernização Setor Saneamento (garantias)	US\$	123.500.000	296

**ANEXO 03 – Novas operações de 1991 A 2000 (Por Programa)**

**NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO - 1991 a 2000  
POR PROGRAMA**

PROGRAMA	ANO	CREDOR	FINALIDADE	US\$	TOTAL	R\$ milhões	TOTAL
Bahia Azul	1996	BID	Saneamento Ambiental Baía de Todos os Santos	264	332	133	649
	1997	IBIC	Saneamento Ambiental Baía de Todos os Santos	68			
PCR I	1994	BID	Corredores Rodoviários	147	147	287	287
PCR II	1999	BID	Corredores Rodoviários II	146	146	285	285
PRODUR	1997	BIRD	Desenvolvimento Urbano	100	100	195	195
PRODUZIR	1995	BIRD	Redução da Pobreza Rural	105	105	205	205
Sertão Forte	1996	FIDA	Desenvolv. Comunitário da Região Rio Gavião	20	39	100	153
	1997	BIRD	Gerenciamento Recursos Hídricos	51			
	1997	KFW	Saneamento Básico Região do Oeste	7	78	14	153
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>908</b>		<b>1.775</b>

Fonte: Sistema da Dívida Pública

Nota: Não ocorreram contratações nos exercícios de 1991 a 1993, 1998 e 2000

**NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO - 1991 a 2000  
POR PROGRAMA**

PROGRAMA	ANO	CREDOR	FINALIDADE	Moeda de Origem	R\$	TOTAL	R\$ milhões
Bahia Azul	1993	União (*)	Modernização Setor Saneamento (garantias)	US\$	123.500.000	296	
	1994	FINEP	Financiamento do projeto BTS	URBT20	634.405	5	
	1996	BNDES	Saneamento Ambiental BTS (contrapartida)	URTJLP	14.914.392	24	
	1996	BNDES	Modernização Setor Saneamento (contrapartida)	URTJLP	52.544.659	84	408
FUNDEF	1998	B. Brasil	Fundo Manut. e Desen. do Ensino Fund. e Valor. do Magistério (I)	R\$	46.064.330	61	
	1999	B. Brasil	Fundo Manut. e Desen. do Ensino Fund. e Valor. do Magistério (II)	R\$	48.521.536	56	118
Viver Melhor	1995	CEF	Saneamento	R\$	80.000.000	105	
	1996	CEF	Saneamento e Habitação	R\$	105.321.634	142	
	1997	CEF	Saneamento e Habitação	R\$	135.320.366	188	435
PCR I	1995	BNDES	Corredores Rodoviários (contrapartida)	URTJLP	64.538.152	103	103
PDI	1996	CEF	Demissão Incentivada	R\$	100.000.000	154	154
PNAFE	1997	CEF (**)	Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal Estadual	US\$	15.000.000	23	23
PND	1998	União	Sistema Bancário Estadual	R\$	1.353.000.000	1.803	1.803
PRODETUR	1995	BNB	Desenvolvimento do Turismo (I)	US\$	27.728.000	43	
	1996	BNB (**)	Construção Centro Eventos Múltiplos de Ilhéus	R\$	2.500.000	4	
	1997	BNB (**)	Desenvolvimento do Turismo (II)	US\$	47.272.000	71	
	1997	BNB (**)	Desenvolvimento do Turismo (III)	US\$	55.000.000	83	
	1997	BNB (**)	Urbanização do Cais de Canavieiras	R\$	990.000	1	
	1997	BNDES	Desenvolvimento do Turismo (contrapartida)	URTJLP	13.290.698	21	223
PSP	1997	CEF	Habitacional Servidor Público	R\$	31.552.000	43	43
Sertão Forte	1994	B. Brasil	Impl. e ampl. Sistema Abastecimento Água	R\$	13.800.000	27	
	1997	B. Brasil	Importação de máquinas e outros (FOCOEX)	US\$	12.748.090	19	46
Outros	1996	B. Brasil	Renovação da frota de veículos - SSP	R\$	10.000.000	15	
	1996	Bozano	Renovação da frota de veículos - SSP	R\$	20.000.000	29	
	1996	B. Brasil	Aquis. Equipamentos Corpo Bombeiros	US\$	10.000.000	15	
	1996	CVRD	Combate mortalidade infantil	R\$	1.169.552	2	
	1996	FINEP	Viabilidade técnica turbinas eólicas (COELBA)	URBT20	7.514	0	
	1998	BNDES	Sistema Integrado de Transportes	R\$	66.314.420	118	178
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>3.531</b>

**ANEXO 04 – Contratos da Adm. Indireta assumidos pelo Tesouro Estadual**  
**ANEXO**

**CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ASSUMIDOS PELO TESOURO ESTADUAL**

ENTIDADE	CONTRATO	HISTÓRICO	DATA DE ASSUNÇÃO	VALORES(M) R\$	VALORES(M) US\$
URBIS	ROLAGEM	Confissão e assunção da dívida amparada pela Lei Federal 8.727 de 05/11/93 e pela Lei Estadual 6.481 de 05/11/93.  Aditivo nº 1 ao contrato de confissão e assunção de dívidas de 15/02/96, reificando o valor confessado anteriormente.	15/02/1996 28/02/1996	440.137.542,06 484.811.043,96	447.567.156,86 472.454.976,58
IPSEB	ROLAGEM	Confissão e assunção de dívidas do contrato amparado pela Lei Federal 9.496/97 de 11/09/97 e pelas Leis Estaduais 7.142 de 30/07/97 e 7.246 de 12/12/97.	30/09/1997	8.299.077,15	7.559.338,13
DESENVALE	GARANTIAS - DM/LP	Confissão e assunção da garantia do principal do DISCOUNT BCND E PAR BOND, assumida em 30/11/95 constituída pela União no âmbito do acordo de reestruturação das dívidas de médio e longo prazo do setor público brasileiro não pagas na data de vencimento. A Lei Estadual 6.939 de 24/01/96 autoriza esta e outras assunções com o objetivo de implementar o processo de dissolução da DESCENVALE.	29/02/1996	4.905.734,82	4.985.505,81
	AVISO 008	Confissão e assunção de dívidas de contrato amparado pela Lei Federal 7.976 de 29/12/89 e pela Lei Estadual 6.939 de 24/01/96.	29/02/1996	51.853.604,79	52.686.044,29
	BÔNUS 02/90 - BEA	Confissão e assunção de dívidas em conformidade com a resolução nº 20 de 20/06/91 do Senado Federal e a Lei nº 6.939 de 24/01/96. O valor do contrato corresponde a juros devidos a bancos comerciais estrangeiros no período de julho de 1989 a dezembro de 1990, objeto da compra por bônus emitida pela União.	30/07/1996	14.300.895,16	14.149.495,56
	BÔNUS 91/94 - DM/LP	Dívida assumida pelo Estado da Bahia mediante a Lei nº 6.939 de 24/01/96, correspondendo a obrigações externas decorrentes de contratos de empréstimos de médio e longo prazos junto a credores externos não depositadas no Banco Central do Brasil nos termos das resoluções nºs 90/92, 90/93 e 132/93.	10/03/1997	140.125.558,62	133.047.463,56
BAHIA/TURSA	AVISO 009	Confissão e assunção de dívidas de contrato amparado pela Lei Federal 9.496/97 de 11/09/97 e pelas Leis Estaduais 7.142 de 30/07/97 e 7.246 de 12/12/97.	19/12/1997	2.279.738,78	2.344.940,67
	BÔNUS 63/90 - BEA	Confissão e assunção de dívidas de contrato amparado pela Lei Federal 9.496/97 de 11/09/97 e pelas Leis Estaduais 7.142 de 30/07/97 e 7.246 de 12/12/97, o valor do contrato corresponde a juros devidos a bancos comerciais estrangeiros no período de julho de 1989 a dezembro de 1990.	30/12/1997	539.551,93	489.298,25
	BÔNUS 91/94 - DM/LP	Confissão e assunção de dívidas de contrato amparado pela Lei Federal 9.496/97 de 11/09/97 e pelas Leis Estaduais 7.142 de 30/07/97 e 7.246 de 12/12/97, correspondendo a obrigações externas decorrentes da contratos de empréstimos de médio e longo prazos junto a credores externos não depositadas no BACEN nos termos das resoluções nºs 90/92, 90/93 e 132/93.	30/12/1997	8.107.134,79	7.261.854,86
CERB	AVISO 009	Confissão e assunção de dívidas de contrato amparado pela Lei Federal 9.496/97 de 11/09/97 e pelas Leis Estaduais 7.142 de 30/07/97 e 7.246 de 12/12/97.	19/12/1997	6.434.705,78	5.772.071,93
	BÔNUS 39/90 - BEA	Confissão e assunção de dívidas de contrato amparado pela Lei Federal 9.496/97 de 11/09/97 e pelas Leis Estaduais 7.142 de 30/07/97 e 7.246 de 12/12/97. Correspondem a juros devidos a bancos comerciais estrangeiros no período de julho de 1989 a dezembro de 1990.	30/12/1997	1.727.634,52	1.601.249,12
	BÔNUS 3/94 - DM/LP	Confissão e assunção de dívidas de contrato amparado pela Lei Federal 9.496/97 de 11/09/97 e pelas Leis Estaduais 7.142 de 30/07/97 e 7.246 de 12/12/97, nº. Obrigações externas decorrentes de contratos de empréstimos de médio e longo prazo junto a credores externos não depositadas no BACEN nos termos das resoluções nºs 90/92, 90/93 e 132/93.	30/12/1997	25.673.659,29	23.502.743,90

(\*) Valores posicionados nas respectivas datas de assunção

## ANEXO 05 – Refinanciamentos da dívida de 1984 a 1990

### 1984

**AVISO 09** - Com o Plano Brasileiro de Financiamento Fases I e II, promove-se o refinanciamento da dívida em atraso com os credores externos. O Estado da Bahia, através dos mecanismos do Aviso MF-030 / 83 e Aviso MF-09 / 84, refinancia a sua dívida. Posteriormente esta dívida irá se incorporar ao montante de que trata a Lei 7976/89.

### 1988

**BIB's** - “Brazil Investment Bond Exchange Agreement” - Em 22.09.88 foi firmado o acordo em que foram emitidos títulos pela República Federativa do Brasil para substituir dívidas junto a bancos comerciais e estrangeiros. O quadro abaixo apresenta a composição de cada entidade da Adm. Indireta:

ENTIDADE	VALOR em US\$
Desenvale	12.457.599,93
Bahiatursa	900.000,00
Cerb	1.244.809,00
Total	14.602.408,93

Posteriormente, esta dívida foi incorporada à “rolagem” autorizada pela Lei 8727/93.

### 1989

**Lei 7976 / 89** - Autoriza o refinanciamento, no prazo de 20 anos, em prestações semestrais, as dívidas da adm. direta e indireta, estadual e municipal, derivadas de empréstimos que lhes tenham sido concedidos pela União, com a finalidade de honrar compromissos financeiros decorrentes de operações de crédito externo, garantidas pelo Tesouro Nacional.

O Estado da Bahia, conforme Decreto nº 99.167 / 90 e Lei Estadual nº 5.830 / 90, procede ao refinanciamento como mostra o quadro abaixo:

ENTIDADE	VALOR em US\$	OBS
Aviso 009 Governo	276.033.735,51	
Aviso 009 Desenvale	56.449.333,17	Assumida, em fev/96, pela Adm Direta, por força de sua extinção.
Aviso 009 Bahiatursa	6.926.486,33	
Aviso 009 Cerb	2.453.938,42	
Votos CMN 340 e 548	76.112.137,00	
Total	417.975.630,43	